



Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte
Governo Municipal
CNPJ nº 07.974.082/0001-14

**Junto aos autos as propostas de preços finais
encaminhadas via e-mail, referentes ao Pregão nº
2022.09.06.2.**

Juazeiro do Norte/CE, 26 de Setembro de 2022.

Marcos Wesley Leite Tavares
Pregoeiro Oficial do Município



PROPOSTA FINAL

A Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará

Pela presente declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente os da Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002, bem como às cláusulas e condições da modalidade Pregão Eletrônico no 2022.09.06.2.

Declaramos ainda, que não ocorreu fato que nos impeça de participar da mencionada Licitação, Assumimos o compromisso de bem e fielmente fornecer os produtos/bens especificados no Anexo I, caso sejamos vencedores da presente Licitação.

Objeto Aquisição de material de construção, motor bomba e reservatório de água para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações apresentadas no abaixo.

LOTE 02						
ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA	UNID.	MARCA	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	MOTOR DE 11,5CV, 380V TRIFÁSICA COM BOMBEADOR SUBMERSO DE 26 ESTÁGIOS ACOPLADO EM MOTOR ELÉTRICO LUBRIFICADO A ÁGUA PROJETADO PARA OPERAR DENTRO D'ÁGUA EM GRANDES PROFUNDIDADES PARA CAPTAÇÃO DE ÁGUA EM POÇOS PROFUNDOS COM TUBULARES 6".	UND	LEÃO	2	R\$ 13.000,00	R\$ 26.000,00
2	MOTOR DE 12CV, 380V TRIFÁSICA COM BOMBEADOR SUBMERSO DE 27 ESTÁGIOS ACOPLADO EM MOTOR ELÉTRICO LUBRIFICADO A ÁGUA PROJETADO PARA OPERAR DENTRO D'ÁGUA EM GRANDES PROFUNDIDADES PARA CAPTAÇÃO DE ÁGUA EM POÇOS PROFUNDOS COM TUBULARES DE 6".	UND	LEÃO	2	R\$ 13.800,00	R\$ 27.600,00
3	MOTOR DE 1CV, 380V TRIFÁSICA COM BOMBEADOR SUBMERSO DE 11 ESTÁGIOS ACOPLADO EM MOTOR ELÉTRICO LUBRIFICADO A ÁGUA PROJETADO PARA OPERAR DENTRO D'ÁGUA EM GRANDES PROFUNDIDADES PARA CAPTAÇÃO DE ÁGUA EM POÇOS PROFUNDOS COM TUBULARES DE 6".	UND	LEÃO	6	R\$ 3.300,00	R\$ 19.800,00
4	MOTOR DE 2CV, 380V TRIFÁSICA COM BOMBEADOR SUBMERSO DE 21 ESTÁGIOS ACOPLADO EM MOTOR ELÉTRICO LUBRIFICADO A ÁGUA PROJETADO PARA OPERAR DENTRO D'ÁGUA EM GRANDES PROFUNDIDADES PARA CAPTAÇÃO DE ÁGUA EM POÇOS PROFUNDOS COM TUBULARES 6".	UND	LEÃO	6	R\$ 5.200,00	R\$ 31.200,00
5	MOTOR DE 2CV, 220V MONOFÁSICO COM BOMBEADOR SUBMERSO DE 11 ESTÁGIOS ACOPLADO EM MOTOR ELÉTRICO LUBRIFICADO A ÁGUA PROJETADO PARA OPERAR DENTRO D'ÁGUA EM GRANDES PROFUNDIDADES PARA CAPTAÇÃO DE ÁGUA EM POÇOS PROFUNDOS COM TUBULARES 6".	UND	LEÃO	6	R\$ 5.700,00	R\$ 34.200,00
6	MOTOR DE 3CV, 380V TRIFÁSICA COM BOMBEADOR SUBMERSO DE 15 ESTÁGIOS ACOPLADO EM MOTOR ELÉTRICO LUBRIFICADO A ÁGUA PROJETADO PARA OPERAR DENTRO D'ÁGUA EM GRANDES PROFUNDIDADES PARA CAPTAÇÃO DE ÁGUA EM POÇOS PROFUNDOS COM TUBULARES DE 6"	UND	LEÃO	6	R\$ 5.800,00	R\$ 34.800,00
7	MOTOR DE 4CV, 380V TRIFÁSICA COM BOMBEADOR SUBMERSO DE 17 ESTÁGIOS ACOPLADO EM MOTOR ELÉTRICO LUBRIFICADO A ÁGUA PROJETADO PARA OPERAR DENTRO D'ÁGUA EM GRANDES PROFUNDIDADES PARA CAPTAÇÃO DE ÁGUA EM POÇOS PROFUNDOS COM TUBULARES 6"	UND	LEÃO	6	R\$ 6.700,00	R\$ 40.200,00

60



8	MOTOR DE 5,5CV, 380V TRIFÁSICA COM BOMBEADOR SUBMERSO DE 21 ESTÁGIOS ACOPLADO EM MOTOR ELÉTRICO LUBRIFICADO A ÁGUA PROJETADO PARA OPERAR DENTRO D'ÁGUA EM GRANDES PROFUNDIDADES PARA CAPTAÇÃO DE ÁGUA EM POÇOS PROFUNDOS COM TUBULARES DE 6"	UNO	LEÃO	6	R\$ 7.700,00	R\$ 46.200,00
VALOR TOTAL						R\$ 260.000,00
DUZENTOS E SESSENTA MIL REAIS						

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA R\$ 260.000,00 (DUZENTOS E SESSENTA MIL REAIS)

RAZÃO SOCIAL: PALACIO DAS BOMBAS LTDA
CNPJ: Nº 17.918.824/0001-48 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 06.510472-2
DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL:
NOME: THATIA KALINE SILVA DA COSTA
CPF Nº: 011.130.803-88
RG Nº: 2.505.277
ENDEREÇO: AV. CAPITÃO BRASIL Nº 415 / BAIRRO ANTONIO BEZERRA / FORTALEZA-CE
TELEFONE : 85 34785323 / CELULAR: 85 994201683
VALIDADE DA PROPOSTA DE 90 (SESSENTA) DIAS
PRAZO DE ENTREGA DE ACORDO COM O EDITAL

FORTALEZA- CE 26 DE SETEMBRO DE 2022

Thatia Kaline Silva da Costa
THATIA KALINE SILVA DA COSTA
CPF Nº 011.130.803-88
SOCIA-ADMINISTRADORA

AO
ESTADO DO CEARÁ
PEFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.09.06.2

PROPOSTA DE PREÇOS


Prezados Senhores,




A empresa FORTLEV INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 10.921.911/0001-05, situada na VIA AXIAL, SN, POLO INDUSTRIAL DE CAMAÇARI, CAMAÇARI/BA CEP 42816-010, por intermédio de seu representante o representante Sr. Luiz Paulo Sodrê de Jesus, portador da Carteira de Identidade nº 1.256.135 SSP/ES e do CPF nº 046.652.397-11, propõe a este Órgão o fornecimento do objeto constante no anexo I nos termos e condições a seguir:

I. OBJETO:

Aquisição de material de construção, motor bomba e reservatório de água para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento de Juazeiro do Norte/CE.

II. PROPOSTA COMERCIAL

LOTE 1	MATERIAL	FIGURA	UND	QTD	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
1	CAIXAS D'ÁGUA TIPO TANQUE DE POLIETILENO COM TAMPA COM ¼ DE VOLTA, COM SISTEMA DE ENCAIXE DA TAMPA COM ¼ DE VOLTA, FABRICADA EM POLIETILENO COM ALTA DENSIDADE, CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE 20.000 (VINTE MIL) LITROS, AS SUPERFÍCIES INTERNAS DA CAIXA DEVEM SER LISAS, COM MATÉRIA-PRIMA 100% VIRGEM, DIÂMETRO DE NO MÁXIMO ATÉ 3,20 METROS, ALTURA DE NO MÁXIMO ATÉ 2,85 METROS, COM GARANTIA MÉDIA DE 3 ANOS. FABRICANTE/MARCA: FORTLEV - TANQUE PE FORTLEV 20.000 L H2,83 (Código: 2070052)		UND	10	R\$ 9.287,94	R\$ 92.879,40

2	CAIXAS D'ÁGUA TIPO TANQUE DE POLIETILENO COM TAMPA COM ¼ DE VOLTA, COM SISTEMA DE ENCAIXE DA TAMPA COM ¼ DE VOLTA, FABRICADA EM POLIETILENO COM ALTA DENSIDADE, CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE 15.000 (QUINZE MIL) LITROS, AS SUPERFÍCIES INTERNAS DA CAIXA DEVEM SER LISAS, COM MATÉRIA-PRIMA 100% VIRGEM, DIÂMETRO DE NO MÁXIMO ATÉ 3,30 METROS, ALTURA DE NO MÁXIMO ATÉ 2,30 METROS, COM GARANTIA MÉDIA DE 3 ANOS. FABRICANTE/MARCA: FORTLEV - TANQUE PE FORTLEV 15.000 L H2,20 (Código: 2070054)		UND	10	R\$ 6.117,12	R\$ 61.171,20
4	CAIXAS D'ÁGUA DE POLIETILENO COM CAPACIDADE PARA 500 LITROS – CAIXA D'ÁGUA DE POLIETILENO COM CAPACIDADE DE 500 LITROS, SUPERFÍCIE INTERNA LISA, ENCAIXE DAS TAMPAS QUE GARANTA UMA MELHOR VEDAÇÃO, COM ALTURA MÁXIMA COM TAMPA DE 78 CENTÍMETROS E LARGURA NÃO SUPERIOR A 130 CENTÍMETROS. FORMATO REDONDO. FABRICANTE/MARCA: FORTLEV - CAIXA PE FORTLEV 500 L (Código: 2010005)		UND	500	R\$ 174,28	R\$ 87.140,00
5	CAIXAS D'ÁGUA TIPO TANQUE DE POLIETILENO COM TAMPA COM ¼ DE VOLTA, COM SISTEMA DE ENCAIXE DA TAMPA COM ¼ DE VOLTA, FABRICADA EM POLIETILENO COM ALTA DENSIDADE, CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE 10.000 (DEZ MIL) LITROS, AS SUPERFÍCIES INTERNAS DA CAIXA DEVEM SER LISAS, COM MATÉRIA-PRIMA 100% VIRGEM, DIÂMETRO DE NO MÁXIMO ATÉ 2,80 METROS, ALTURA DE NO MÁXIMO ATÉ 1,95 METROS, COM GARANTIA MÉDIA DE 3 ANOS. FABRICANTE/MARCA: FORTLEV - TANQUE PE FORTLEV 10.000 L H1,93 (Código: 2070048)		UND	8	R\$ 3.695,22	R\$ 29.561,76
TOTAL GERAL						R\$ 270.752,36

(Duzentos e setenta mil, setecentos e cinquenta e dois reais e trinta e seis centavos)

III – PRAZO DE VALIDADE

O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sua emissão.

IV – PRAZO DE GARANTIA DOS PRODUTOS

O prazo de garantia dos produtos é de 60 (sessenta) meses, contra defeitos de fabricação.

V – PRAZO DE ENTREGA DOS PRODUTOS

No prazo de até 15 (quinze) dias, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra.

VI – LOCAL DE ENTREGA DOS PRODUTOS

Juazeiro do Norte/CE

VII – DADOS BANCÁRIOS

Banco do Brasil



www.fortlev.com.br

Espírito Santo | Rua 7, Quadra XV, Lote 1, 120, Cívico II - Serra, ES - CEP: 29168-062
 Bahia | Via Axial, S/N, Polo Petroquímico, Camaçari, BA, CEP: 42810-420
 Bahia - Unidade Composto | Rua H, Quadra H, Poloplast, Camaçari, BA, CEP: 42800-970
 Santa Catarina | Rod BR 101, Km 64,7, S/N Galpão 1, Corveta - Araquari, SC - CEP: 89245-000
 São Paulo | Rua Tenente Deusdedith Rodrigues de Almeida, 785, Dist. Industrial Alfredo Rolo - Itatiba, SP - CEP: 13255-425
 Pernambuco | Rod. BR 101 Sul KM 2303, Galpão 1 - Distrito Industrial Santa Estevão - Cabo de Santo Agostinho, PE - CEP: 54518-343
 Goiás | Vial VP-5D, Quadra 10, Módulos 2-6, Distrito Agroindustrial de Anápolis - Anápolis, GO - CEP: 75132-120
 Amazonas | Av. Torquato Tapajós, 13771, GALPÃO 01, Distrito Lago Azul - Manaus, AM - CEP: 69.019-400

LPSJ

FORTLEV

Ag. 3431-2
Conta corrente: 9219-3

VIII - DADOS PARA ASSINATURA DO CONTRATO

Razão Social: FORTLEV INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA.

CNPJ n.º: 10.921.911/0001-05

Inscrição Estadual: 83289587- **Inscrição Municipal:** 0022869001

Endereço: VIA AXIAL, SN, POLO INDUSTRIAL DE CAMAÇARI, CAMAÇARI/BA
CEP 42816-010

Telefone: (27) 2121-9906

Email: licitacoes@fortlev.com.br

NOME COMPLETO : LUIZ PAULO SODRÉ DE JESUS - **Função:** Procurador

CPF n.º: 046.652.397-11 **RG nº** 1.256.135 SSP/ES

Telefone: (27)99943-8522 **Email:** licitacoes@fortlev.com.br

Nacionalidade: Brasileiro **Estado Civil:** Casado **Data de Nascimento:** 28/07/1976

Endereço Residencial Completo: Rua Humberto de Campos, 1149, Edifício Rio Tanguí
Apto 504, Jardim Limoeiro, Serra/ES, CEP 29.164-034

IX – DADOS PARA ENVIO DE CORRESPONDÊNCIA

Razão Social: FORTLEV INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA.

Endereço: Rua Sete, nº 120, Civit II, Serra/ES, CEP: 29.168-062

Sector: Licitações

Declaramos que os preços propostos são completos, computando todos os custos necessários para o atendimento do objeto desta licitação, bem como todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, prestação de assistência técnica, garantia e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado, constante da proposta.

Camaçari, 26 de setembro de 2022

LUIZ PAULO SODRÉ DE
JESUS:04665239711

Assinado de forma digital por LUIZ PAULO SODRE DE
JESUS:04665239711
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do
Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1, ou=AC SERASA RFB,
ou=0466523971149, ou=PRESENCIAL, cn=LUIZ PAULO
SODRE DE JESUS:04665239711
Dados: 2022.09.26 10:00:43 -0300

FORTLEV INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA

CNPJ: 10.921.911/0001-05

Luiz Paulo Sodr  de Jesus – Procurador - Identidade:1.256.135 SSP/ES



www.fortlev.com.br

Esp rito Santo | Rua 7, Quadra XV, Lote 1, 120, Civit II - Serra, ES - CEP: 29168-062
Bahia | Via Axial, S/N, Polo Petroqu mico, Camaçari, BA, CEP: 42810-420
Bahia - Unidade Composto | Rua H, Quadra H, Pol pl st, Camaçari, BA, CEP 42800-970
Santa Catarina | Rod BR 101, Km 64,7, S/N Galp o 1, Corveta - Araquari, SC - CEP: 89245-000
S o Paulo | Rua Tenente Deusdedith Rodrigues de Almeida, 785, Dist. Industrial Alfredo Rello - Itatiba, SP - CEP 13255-425
Pernambuco | Rod. BR 101 Sul KM 2303, Galp o 1 - Distrito Industrial Santa Estev o - Cabo de Santo Agostinho, PE - CEP: 54518-343
Goi s | Vialva VP-SD, Quadra 10, M dulos 2-6, Distrito Agroindustrial de An polis - An polis, GO - CEP: 75132-120
Amazonas | Av. Torquato Tapaj s, 13771, GALPAO 01, Distrito Lago Azul - Manaus, AM - CEP: 69 019-400



Proposta Comercial

Ao Sr Pregoeiro da Comissão de Licitação da **MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE - CE**,

Em resposta ao **Pregão Eletrônico Nº EDITAL: 2022.09.06.2, da MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE - CE.**
Objeto: Aquisição de material de construção, motor bomba e reservatório de água para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações apresentadas no abaixo.

Eu, Felipe Mesquita Veras Bezerra de Oliveira, RG 2005009061314, CPF nº 05787768396, como representante devidamente constituído da **GMF SERVICOS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES LTDA**, CNPJ: **35.875.067/0001-54**, inscrição estadual: **06.173752-6**, cujo setor administrativo está situado na rua Capitão Justino Ferreira Ramos, número 655, Lagoa Redonda, Fortaleza – CE, CEP: 60844-025, telefone para contato: (85) 99766-4075.

Apresento-vos nossa proposta de preço para os itens a seguir relacionados:

Grupo	Item	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado	Marca	Fabricante	Modelo/Versão	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Unidade de Fornecimento
4	1	Anel de concreto Armado (manilha) para Cisterna 1,00 X 50 X 6cm	Bibi Premol	Bibi Premol	Bibi Premol	80,0000	82,7500	6.620,0000	Unidade
4	2	Anel de concreto Armado (manilha) para Cisterna 120 X 50 X 6cm	Bibi Premol	Bibi Premol	Bibi Premol	60,0000	115,0000	6.900,0000	Unidade
4	3	Anel de concreto Armado (manilha) para Cisterna 150 X 50 X 6cm	Bibi Premol	Bibi Premol	Bibi Premol	60,0000	263,6600	15.819,6000	Unidade

4	4	Tubo de Concreto Armado (manilha), Classe: PA2 – ABNT NBR 8890, tipo ponta e bolsa, diâmetro 400 mm e comprimento 1.000 mm.	Bibi Premol	Bibi Premol	Bibi Premol	30,0000	126,0000	3.780,0000	Unidade
4	5	Tubo de Concreto Armado (manilha), Classe: PA2 – ABNT NBR 8890, tipo ponta e bolsa, diâmetro 600 mm e comprimento 1.000 mm.	Bibi Premol	Bibi Premol	Bibi Premol	50,0000	330,0000	16.500,0000	Unidade
4	6	Tubo de Concreto Armado (manilha), Classe: PA2 – ABNT NBR 8890, tipo ponta e bolsa, diâmetro 800 mm e comprimento 1.000 mm.	Bibi Premol	Bibi Premol	Bibi Premol	30,0000	461,6600	13.849,8000	Unidade





- a) Valor total da mercadoria: R\$ 63.469,40 (Sessenta e três mil quatrocentos e sessenta e nove reais e quarenta centavos).
- b) Prazo de validade da proposta **90 dias**.
- c) Prazo de pagamento conforme edital.
- d) **Prazo de fornecimento total do objeto licitado**, será efetuado de acordo com o estabelecido no Termo de Referência anexo ao Edital, a contar da data do recebimento da Ordem Inicial de Fornecimento.
- e) No preço cotado, estão incluídos todos os insumos que os compõem, tais como as despesas com impostos, taxas, frete, seguro e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na aquisição do objeto desta Licitação.
- f) Declaração de que os valores ofertados na proposta serão fixos e irrevogáveis
- g) Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos a receber a ata e assina-la no prazo determinado no Edital, indicando para esse fim o Sr. Felipe Mesquita Veras Bezerra de Oliveira, Solteiro, Data de Nascimento: 16/09/1995, Brasileiro, profissão: Engenheiro de Produção Mecânica, Carteira de identidade nº 2005009061314, Órgão Expedidor: SSP-CE, Naturalidade: Brasileiro, CPF nº 05787768396, e-mail para contato: felipemesquitaveras@gmail.com, (Sócio Administrador) como responsável legal desta empresa, residente no endereço rua Padre Cícero número 802, Rodolfo Teófilo, Fortaleza – CE, CEP: 60.430-585.
- h) Informamos ainda que a conta bancária da empresa é no **Banco Bradesco, agência 610-6, N° da conta 39734-2.**, e o nosso telefone para contato é (85) 997664075 e o e-mail institucional é gmfcomercioservicos1@gmail.com.
- i) Declaramos para todos os fins de direito que estamos de acordo com todas as condições estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico e que nossa proposta atende as especificações exigidas, bem como aceitamos todas as obrigações e responsabilidades especificadas no Termo de Referência, as normas técnicas aplicáveis e a legislação ambiental;
- j) Declaro, sob as penas da lei, que a entrega dos produtos ocorrerá por conta e risco da contratada, especialmente quanto aos procedimentos de transporte, carga e descarga.
- k) Pela presente declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente os da Lei no 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002, bem como às cláusulas e condições da modalidade Pregão Eletrônico no 2022.09.06.2.
- l) Declaramos ainda, que não ocorreu fato que nos impeça de participar da mencionada Licitação, Assumimos o compromisso de bem e fielmente fornecer os produtos/bens especificados no Anexo I, caso sejamos vencedores da





presente Licitação.

Atenciosamente,

Fortaleza/CE, 26 de Setembro, de 2022.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 683A

Felipe Mesquita Veras Bezerra de Oliveira
Sócio - Administrador
GMF SERVIÇOS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES LTDA
Engenheiro de Produção Mecânica
CREA 0618231331

Felipe Mesquita V.B. de Oliveira

Sócio Administrador

CNPJ: 35.875.067/0001-54
I.E: 06.173752-6
GMF SERVIÇOS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES LTDA
RUA CAPITÃO JUSTINO FERREIRA RAMOS, S/N - Q051 L010
CURIO - CEP 60844-025
FORTALEZA - CEARÁ

FELIPE
MESQUITA
VERAS
BEZERRA DE
OLIVEIRA:057
87768396

Assinado de forma
digital por FELIPE
MESQUITA VERAS
BEZERRA DE
OLIVEIRA:0578776
8396
Dados: 2022.09.26
15:30:25 -03'00'

GMF SERVIÇOS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 35.875.067/0001-54, rua Capitão Justino
Ferreira Ramos, 655, Lagoa Redonda, Fortaleza – CE, CEP: 60844-025. Tel (85) 99766 – 4075 - 98569-6903.





ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 0840

ATA DA SESSÃO

MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE
JUAZEIRO DO NORTE-CE

ATA DE SESSÃO - ADJUDICAÇÃO - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.09.06.2

Processo Administrativo Nº 2022.09.06.2

Tipo: AQUISIÇÃO

PREGOEIRO: MARCOS WESLEY LEITE TAVARES

Data de Publicação: 13/09/2022 09:30:45

MOVIMENTOS DO PROCESSO

20/09/2022 11:01:57	CADASTRO DE PROPOSTA	MENDELI REPRESENTAÇÃO COMERCIO E SERVICOS EIRELI - ME
20/09/2022 11:10:22	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	MENDELI REPRESENTAÇÃO COMERCIO E SERVICOS EIRELI - ME
23/09/2022 12:39:36	CADASTRO DE PROPOSTA	FORTLEV INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS LTDA
23/09/2022 12:51:34	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	FORTLEV INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS LTDA
23/09/2022 13:55:48	CADASTRO DE PROPOSTA	SAMPLA COMERCIO E SERVICOS
23/09/2022 14:02:46	CADASTRO DE PROPOSTA	BAKOF PLASTICOS LTDA
23/09/2022 14:03:29	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	BAKOF PLASTICOS LTDA
23/09/2022 17:37:32	CADASTRO DE PROPOSTA	BPMAQ EQUIPAMENTOS LTDA
23/09/2022 17:43:57	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	BPMAQ EQUIPAMENTOS LTDA
24/09/2022 09:10:55	CADASTRO DE PROPOSTA	PALACIO DAS BOMBAS LTDA
24/09/2022 18:17:52	CADASTRO DE PROPOSTA	D L S EMPREENDIMENTO
24/09/2022 19:13:12	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	D L S EMPREENDIMENTO
25/09/2022 23:53:39	CADASTRO DE PROPOSTA	GMF SERVIÇOS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES LTDA
26/09/2022 07:39:56	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	SAMPLA COMERCIO E SERVICOS
26/09/2022 09:01:43	MENSAGEM	PREGOEIRO
Bom dia senhores licitantes.		
26/09/2022 09:01:53	MENSAGEM	PREGOEIRO
Estamos procedendo com a abertura das propostas, para realização da competente análise inicial. Informamos que as 09:30hs iniciaremos a sessão de disputa de preços.		
26/09/2022 09:02:03	MENSAGEM	PREGOEIRO
É importante ressaltar que a documentação de habilitação exigida no Edital Convocatório deverá ser encaminhada exclusivamente por meio do sistema da Bolsa de Licitações do Brasil, no sítio eletrônico blcompras.com, até a data e o horário estabelecidos para a abertura da sessão pública, sob pena de inabilitação/desclassificação do licitante no caso do não atendimento, conforme item editalício 7.13.		
26/09/2022 09:02:11	MENSAGEM	PREGOEIRO
Não se faz necessário o envio/anexação do arquivo digitalizado das propostas iniciais, basta que as mesmas sejam cadastradas na plataforma, com a descrição do objeto ofertado com seus respectivos preços e marcas para cada produto ofertado, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.		
26/09/2022 09:02:21	MENSAGEM	PREGOEIRO
Outra observação a ser feita, diz respeito ao envio das propostas finais, quando reiteramos a observância ao Edital quanto ao prazo de remessa via e-mail.		
26/09/2022 09:02:26	MENSAGEM	PREGOEIRO
Requisitamos que ao final da sessão de disputa, os licitantes vencedores enviem dentro do prazo de 02 (duas) horas, via e-mail, as suas propostas finais e, se necessário, documentação complementar, nos termos do item editalício 10.4.		
26/09/2022 09:02:32	MENSAGEM	PREGOEIRO
O não cumprimento da entrega das propostas finais, dentro do prazo acima estabelecido, acarretará na desclassificação/inabilitação, sendo então convocado o licitante subsequente, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação, nos termos do item editalício 10.4.1.		
26/09/2022 09:02:40	MENSAGEM	PREGOEIRO
Informamos ainda que, no Pregão Eletrônico, a desistência de proposta somente pode ocorrer até a abertura da sessão pública, conforme previsão contida no art. 26, § 6º, do Decreto nº 10.024/2019, não se aplicando o disposto no art. 43, § 6º, da Lei Federal nº 8.666/93, nos termos do Acórdão nº 2.132/2021 do Tribunal de Contas da União - TCU.		
26/09/2022 09:02:51	MENSAGEM	PREGOEIRO
Os casos de não envio da proposta final, dentro do prazo estabelecido no Edital (2 horas), poderão ser considerados como DESIDIA, e serão remetidos à Procuradoria Jurídica do Município, para que venham a ser tomadas as medidas necessárias, com abertura de processo administrativo, no sentido de que sejam aplicadas possíveis sanções administrativas.		

**MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE
JUAZEIRO DO NORTE-CE**

26/09/2022 09:02:58 MENSAGEM PREGOEIRO

Reiteramos que na formulação das propostas finais, os licitantes vencedores deverão observar que os valores ofertados somente serão aceitos se estiverem iguais ou inferiores aos valores de referência constantes no Orçamento elaborado pela Prefeitura, em atendimento ao que estabeleceu o item 8.4 do Edital.

26/09/2022 09:03:05 MENSAGEM PREGOEIRO

Informamos ainda que, esta observação também será válida para todos os preços unitários dos itens que compõem os lotes, não vindo a ser aceito que nenhum dos valores unitários para cada item sejam superiores aos valores de referência constantes no Anexo I do Edital, devendo todos os preços unitários também serem inferiores ou iguais aos do orçamento, sob pena de desclassificação da proposta, nos termos previstos no item 8.4 do Edital.

26/09/2022 09:03:12 MENSAGEM PREGOEIRO

Reforçamos que, os licitantes que vierem a se tornar vencedores, ao formularem suas propostas finais para encaminhamento via e-mail, deverão também inserir os valores unitários finais dos itens no campo indicado na Plataforma on-line "blcompras.com", no sentido de que tais valores venham a ser transcritos na Ata da Sessão.

26/09/2022 09:03:19 MENSAGEM PREGOEIRO

O cadastro das propostas iniciais e a anexação dos documentos de habilitação somente poderiam ter sido encaminhados até a data e o horário estabelecidos para abertura desta sessão pública, não podendo ser recebidos após tal período.

26/09/2022 09:03:28 MENSAGEM PREGOEIRO

O não encaminhamento dos documentos de habilitação juntamente com o cadastramento das propostas iniciais na plataforma acarretará na inabilitação/desclassificação do interessado, nos termos do item 7.13 do Edital.

26/09/2022 09:03:36 MENSAGEM PREGOEIRO

POR FAVOR, LEIAM TODAS AS MENSAGENS ANTERIORMENTE POSTADAS!!!

26/09/2022 09:21:27 MENSAGEM PREGOEIRO

Bom dia novamente.

26/09/2022 09:21:35 MENSAGEM PREGOEIRO

Informamos que todas as propostas iniciais foram devidamente analisadas e estão de acordo com o Edital.

26/09/2022 09:21:48 MENSAGEM PREGOEIRO

Em alguns minutos daremos início à sessão de disputa de preços, através da oferta de lances.

26/09/2022 09:30:13 MENSAGEM PREGOEIRO

Nesse momento daremos início à sessão de disputa de preços.

26/09/2022 09:30:19 MENSAGEM PREGOEIRO

Boa sorte a todos.

26/09/2022 09:54:43 MENSAGEM PREGOEIRO

Senhores licitantes por favor, permaneçam on-line e atentos as convocações, conforme item 9.4.2 do edital convocatório.

26/09/2022 09:54:49 MENSAGEM PREGOEIRO

Nesse momento passaremos para a fase de negociação, conforme preceitua o item 10.2 do edital.

26/09/2022 09:58:52 MENSAGEM PREGOEIRO

Informamos que a sessão de disputa e negociação de preços, através da oferta de lances, fora encerrada.

26/09/2022 09:58:59 MENSAGEM PREGOEIRO

Requisitamos aos participantes com melhores ofertas o encaminhamento dentro do prazo de 02 (duas) horas, via e-mail (cpl@juazeiro.ce.gov.br), das propostas finais, nos termos do item editalício 10.4.

26/09/2022 09:59:35 MENSAGEM PREGOEIRO

Reforçamos que o prazo para encaminhamento das propostas finais começará a contar do horário da mensagem anteriormente postada, ou seja, 09h58min59seg.

26/09/2022 09:59:41 MENSAGEM PREGOEIRO

Assim, o referido prazo será encerrado às 11h58min59seg.

26/09/2022 09:59:53 MENSAGEM PREGOEIRO

Reiteramos que os licitantes vencedores, após o envio das suas propostas finais por e-mail, deverão inserir os valores unitários finais dos itens, de acordo com as suas propostas finais, dentro do prazo acima citado, no campo indicado na Plataforma on-line "blcompras.com", no sentido de que tais valores venham a ser transcritos na Ata da Sessão.

26/09/2022 10:00:00 MENSAGEM PREGOEIRO

Informamos que, após o recebimento das propostas finais e da competente análise da documentação de habilitação das empresas arrematantes, avançaremos para a fase recursal.

26/09/2022 10:00:06 MENSAGEM PREGOEIRO

Nesse momento, passaremos à análise da documentação de habilitação das empresas arrematantes.

26/09/2022 10:00:15 MENSAGEM PREGOEIRO

O julgamento da etapa de habilitação e a análise das propostas de preços finais serão divulgados por meio de mensagens postadas nas informações específicas de cada lote.

MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE
JUAZEIRO DO NORTE-CE

26/09/2022 10:00:22 MENSAGEM PREGOEIRO

Assim que forem sendo concluídas as análises junto aos documentos de habilitação e propostas de preços finais, as mensagens passarão a ser enviadas nas informações pertinentes de cada lote.

26/09/2022 15:53:25 MENSAGEM PREGOEIRO

O julgamento da habilitação já se encontra divulgado nas informações específicas de cada lote.

26/09/2022 15:53:37 MENSAGEM PREGOEIRO

A análise das propostas de preços finais das empresas vencedoras já foi concluída e se encontram divulgadas através de mensagens postadas nas informações específicas de cada lote.

26/09/2022 15:53:53 MENSAGEM PREGOEIRO

Desta forma, avançaremos nesse momento para a fase de manifestação de recursos, conforme anteriormente informado.

26/09/2022 16:09:48 MENSAGEM PREGOEIRO

Informamos que não houve manifestação de recursos por parte dos licitantes.

26/09/2022 16:10:21 MENSAGEM PREGOEIRO

Desta forma, o objeto do presente processo já pode ser adjudicado aos seus respectivos vencedores.

26/09/2022 16:10:28 MENSAGEM PREGOEIRO

Assim, ficam encerrados os trabalhos junto ao processo durante o dia de hoje.

LOTE 1 - ADJUDICADO
Reservatório de água

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UND	Marca: MARCA PRÓPRIA	Modelo: TANQUE
Descrição: CAIXAS D'ÁGUA TIPO TANQUE DE POLIETILENO COM TAMPA COM ¼ DE VOLTA, COM SISTEMA DE ENCAIXE DA TAMPA COM ¼ DE VOLTA, FABRICADA EM POLIETILENO COM ALTA DENSIDADE, CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE 20.000 (VINTE MIL) LITROS, AS SUPERFÍCIES INTERNAS DA CAIXA DEVEM SER LISAS, COM MATÉRIA-PRIMA 100% VIRGEM, DIÂMETRO DE NO MÁXIMO ATÉ 3,20 METROS, ALTURA DE NO MÁXIMO ATÉ 2,85 METROS, COM GARANTIA MÉDIA DE 3 ANOS.			
Quantidade: 10	Valor Unit.: 9.287,94	Valor Total: 92.879,40	
Item: 2	Unidade: UND	Marca: MARCA PROPRIA	Modelo: TANQUE
Descrição: CAIXAS D'ÁGUA TIPO TANQUE DE POLIETILENO COM TAMPA COM ¼ DE VOLTA, COM SISTEMA DE ENCAIXE DA TAMPA COM ¼ DE VOLTA, FABRICADA EM POLIETILENO COM ALTA DENSIDADE, CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE 15.000 (QUINZE MIL) LITROS, AS SUPERFÍCIES INTERNAS DA CAIXA DEVEM SER LISAS, COM MATÉRIA-PRIMA 100% VIRGEM, DIÂMETRO DE NO MÁXIMO ATÉ 3,30 METROS, ALTURA DE NO MÁXIMO ATÉ 2,30 METROS, COM GARANTIA MÉDIA DE 3 ANOS.			
Quantidade: 10	Valor Unit.: 6.117,12	Valor Total: 61.171,20	
Item: 3	Unidade: UND	Marca: MARCA PROPRIA	Modelo: CAIXA ABERTA
Descrição: CAIXAS D'ÁGUA DE POLIETILENO COM CAPACIDADE PARA 500 LITROS – CAIXA D'ÁGUA DE POLIETILENO COM CAPACIDADE DE 500 LITROS, SUPERFÍCIE INTERNA LISA, ENCAIXE DAS TAMPAS QUE GARANTA UMA MELHOR VEDAÇÃO, COM ALTURA MÁXIMA COM TAMPA DE 78 CENTÍMETROS E LARGURA NÃO SUPERIOR A 130 CENTÍMETROS. FORMATO REDONDO.			
Quantidade: 500	Valor Unit.: 174,28	Valor Total: 87.140,00	
Item: 4	Unidade: UND	Marca: MARCA PROPRIA	Modelo: TANQUE
Descrição: CAIXAS D'ÁGUA TIPO TANQUE DE POLIETILENO COM TAMPA COM ¼ DE VOLTA, COM SISTEMA DE ENCAIXE DA TAMPA COM ¼ DE VOLTA, FABRICADA EM POLIETILENO COM ALTA DENSIDADE, CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE 10.000 (DEZ MIL) LITROS, AS SUPERFÍCIES INTERNAS DA CAIXA DEVEM SER LISAS, COM MATÉRIA-PRIMA 100% VIRGEM, DIÂMETRO DE NO MÁXIMO ATÉ 2,80 METROS, ALTURA DE NO MÁXIMO ATÉ 1,95 METROS, COM GARANTIA MÉDIA DE 3 ANOS.			
Quantidade: 8	Valor Unit.: 3.695,22	Valor Total: 29.561,76	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 FORTLEV INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS	013 10.921.911/0001-05	424.154,44	270.752,36	Não
2 BAKOF PLÁSTICOS LTDA	034 91.967.067/0001-55	424.154,44	289.391,50	Não
3 SAMPLA COMERCIO E SERVICOS	019 40.219.546/0001-52	424.154,44	414.400,00	Sim
4 PALACIO DAS BOMBAS LTDA	037 17.918.824/0001-48	423.784,00	416.000,00	Sim
5 BPMAQ EQUIPAMENTOS LTDA	093 44.119.251/0001-65	26.400.000,00	26.400.000,00	Sim

MUNICIPIO DE JUAZEIRO DO NORTE
JUAZEIRO DO NORTE-CE

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
D L S EMPREENDIMENTO	047 20.644.703/0001-60	424.154,44	414.399,00	Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

13/09/2022 09:30:45	PUBLICADO			
13/09/2022 10:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS			
26/09/2022 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS			
26/09/2022 09:30:24	DISPUTA			
26/09/2022 09:30:24	LANCE	D L S EMPREENDIMENTO (PARTICIPANTE 047)		424.154,44
26/09/2022 09:30:24	LANCE	SAMPLA COMERCIO E SERVICOS (PARTICIPANTE 019)		424.154,44
26/09/2022 09:30:24	LANCE	BAKOF PLÁSTICOS LTDA (PARTICIPANTE 034)		424.154,44
26/09/2022 09:30:24	LANCE	BPMAQ EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 093)		26.400.000,00
26/09/2022 09:30:24	LANCE	PALACIO DAS BOMBAS LTDA (PARTICIPANTE 037)		423.784,00
26/09/2022 09:30:24	LANCE	FORTLEV INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS LTDA (PARTICIPANTE		424.154,44
26/09/2022 09:32:31	LANCE	BAKOF PLÁSTICOS LTDA (PARTICIPANTE 034)		420.000,00
26/09/2022 09:33:30	LANCE	PALACIO DAS BOMBAS LTDA (PARTICIPANTE 037)		419.900,00
26/09/2022 09:33:54	LANCE	BAKOF PLÁSTICOS LTDA (PARTICIPANTE 034)		419.500,00
26/09/2022 09:34:46	LANCE	PALACIO DAS BOMBAS LTDA (PARTICIPANTE 037)		419.000,00
26/09/2022 09:34:48	LANCE	SAMPLA COMERCIO E SERVICOS (PARTICIPANTE 019)		419.400,00
26/09/2022 09:34:55	LANCE	SAMPLA COMERCIO E SERVICOS (PARTICIPANTE 019)		418.900,00
26/09/2022 09:35:20	LANCE	BAKOF PLÁSTICOS LTDA (PARTICIPANTE 034)		418.800,00
26/09/2022 09:35:51	LANCE	D L S EMPREENDIMENTO (PARTICIPANTE 047)		418.899,00
26/09/2022 09:37:29	LANCE	PALACIO DAS BOMBAS LTDA (PARTICIPANTE 037)		418.000,00
26/09/2022 09:38:13	LANCE	BAKOF PLÁSTICOS LTDA (PARTICIPANTE 034)		417.900,00
26/09/2022 09:39:04	LANCE	PALACIO DAS BOMBAS LTDA (PARTICIPANTE 037)		417.000,00
26/09/2022 09:39:30	LANCE	BAKOF PLÁSTICOS LTDA (PARTICIPANTE 034)		416.900,00
26/09/2022 09:40:03	LANCE	PALACIO DAS BOMBAS LTDA (PARTICIPANTE 037)		416.000,00
26/09/2022 09:40:18	LANCE	BAKOF PLÁSTICOS LTDA (PARTICIPANTE 034)		415.900,00
26/09/2022 09:40:34	LANCE	SAMPLA COMERCIO E SERVICOS (PARTICIPANTE 019)		415.800,00
26/09/2022 09:40:45	LANCE	BAKOF PLÁSTICOS LTDA (PARTICIPANTE 034)		415.500,00
26/09/2022 09:41:28	LANCE	SAMPLA COMERCIO E SERVICOS (PARTICIPANTE 019)		415.400,00
26/09/2022 09:41:58	LANCE	BAKOF PLÁSTICOS LTDA (PARTICIPANTE 034)		415.300,00
26/09/2022 09:43:02	LANCE	SAMPLA COMERCIO E SERVICOS (PARTICIPANTE 019)		415.200,00
26/09/2022 09:43:17	LANCE	BAKOF PLÁSTICOS LTDA (PARTICIPANTE 034)		415.000,00
26/09/2022 09:44:11	LANCE	SAMPLA COMERCIO E SERVICOS (PARTICIPANTE 019)		414.900,00
26/09/2022 09:44:24	LANCE	BAKOF PLÁSTICOS LTDA (PARTICIPANTE 034)		414.800,00
26/09/2022 09:44:27	LANCE	FORTLEV INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS LTDA (PARTICIPANTE		415.250,00
26/09/2022 09:44:37	LANCE	SAMPLA COMERCIO E SERVICOS (PARTICIPANTE 019)		414.700,00
26/09/2022 09:44:46	LANCE	BAKOF PLÁSTICOS LTDA (PARTICIPANTE 034)		414.500,00
26/09/2022 09:45:06	LANCE	SAMPLA COMERCIO E SERVICOS (PARTICIPANTE 019)		414.400,00
26/09/2022 09:45:15	LANCE	BAKOF PLÁSTICOS LTDA (PARTICIPANTE 034)		414.000,00

MUNICIPIO DE JUAZEIRO DO NORTE
JUAZEIRO DO NORTE-CE

26/09/2022 09:45:24	TEMPO RANDÔMICO		
26/09/2022 09:45:27	LANCE	FORTLEV INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS LTDA (PARTICIPANTE	374.399,99
26/09/2022 09:46:02	LANCE	BAKOF PLÁSTICOS LTDA (PARTICIPANTE 034)	374.000,00
26/09/2022 09:46:19	LANCE	D L S EMPREENDIMENTO (PARTICIPANTE 047)	414.399,00
26/09/2022 09:46:25	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 034, PARTICIPANTE 013, PARTICIPANTE 047			
26/09/2022 09:46:25	FECHADO 1		
26/09/2022 09:47:33	LANCE	BAKOF PLÁSTICOS LTDA (PARTICIPANTE 034)	289.391,50
26/09/2022 09:49:47	LANCE	FORTLEV INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS LTDA (PARTICIPANTE	270.752,36
26/09/2022 09:51:25	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é FORTLEV INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS LTDA			
26/09/2022 09:51:25	HABILITAÇÃO		
26/09/2022 09:55:06	MENSAGEM	PREGOEIRO	
PARA PARTICIPANTE 013: Bom dia senhor licitante, o senhor consegue melhorar sua oferta de lance?			
26/09/2022 09:55:12	MENSAGEM	PREGOEIRO	
PARA PARTICIPANTE 013: Para tanto requisitamos que se manifeste no prazo de 5 (cinco) minutos, contados a partir do horário da postagem dessa mensagem.			
26/09/2022 09:55:58	MENSAGEM	FORTLEV INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS LTDA	
Prezado Pregoeiro, bom dia, ofertamos nosso melhor preço da etapa de lances.			
26/09/2022 09:56:40	MENSAGEM	PREGOEIRO	
PARA PARTICIPANTE 013: Ok, obrigado pelo retorno!			
26/09/2022 10:09:56	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
Valores unitários definidos pelo vencedor.			
26/09/2022 11:12:22	MENSAGEM	PREGOEIRO	
Julgamento da Etapa de Habilitação: A empresa FORTLEV INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS LTDA está regularmente habilitada, por atendimento integral aos requisitos do Edital, no que concerne aos documentos de habilitação.			
26/09/2022 12:11:44	MENSAGEM	PREGOEIRO	
A proposta final da empresa FORTLEV INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS LTDA já fora recebida através do e-mail e passará a ser analisada.			
26/09/2022 13:49:15	DECLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE	PREGOEIRO	
D L S EMPREENDIMENTO desclassificado. Motivo: Por ter enviado mensagem junto a plataforma eletrônica requisitando a sua desclassificação junto aos LOTES. Vale ressaltar que os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lance, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto. O Pregoeiro informa ainda que o caso será remetido à Procuradoria Geral do Município para adoção das medidas pertinentes.			
26/09/2022 14:03:23	MENSAGEM	PREGOEIRO	
A proposta final da empresa FORTLEV INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS LTDA já fora devidamente analisada e se encontra classificada por atender aos requisitos do edital convocatório.			
26/09/2022 15:53:57	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
26/09/2022 16:08:58	EM ADJUDICAÇÃO		
26/09/2022 16:10:37	ADJUDICADO		

LOTE 2 - ADJUDICADO
Motor bomba

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UND	Marca: LEÃO	Modelo:
Descrição: MOTOR DE 11,5CV, 380V TRIFÁSICA COM BOMBEADOR SUBMERSO DE 26 ESTÁGIOS ACOPLADO EM MOTOR ELÉTRICO LUBRIFICADO A ÁGUA PROJETADO PARA OPERAR DENTRO D'ÁGUA EM GRANDES PROFUNDIDADES PARA CAPTAÇÃO DE ÁGUA EM POÇOS PROFUNDOS COM TUBULARES 6".			
Quantidade: 2	Valor Unit.: 13.000,00	Valor Total: 26.000,00	

MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE
JUAZEIRO DO NORTE-CE

Item: 2	Unidade: UND	Marca: LEÃO	Modelo:
Descrição: MOTOR DE 12CV, 380V TRIFÁSICA COM BOMBEADOR SUBMERSO DE 27 ESTÁGIOS ACOPLADO EM MOTOR ELÉTRICO LUBRIFICADO A ÁGUA PROJETADO PARA OPERAR DENTRO D'ÁGUA EM GRANDES PROFUNDIDADES PARA CAPTAÇÃO DE ÁGUA EM POÇOS PROFUNDOS COM TUBULARES DE 6".			
Quantidade: 2		Valor Unit.: 13.800,00	Valor Total: 27.600,00
Item: 3	Unidade: UND	Marca: LEÃO	Modelo:
Descrição: MOTOR DE 1CV, 380V TRIFÁSICA COM BOMBEADOR SUBMERSO DE 11 ESTÁGIOS ACOPLADO EM MOTOR ELÉTRICO LUBRIFICADO A ÁGUA PROJETADO PARA OPERAR DENTRO D'ÁGUA EM GRANDES PROFUNDIDADES PARA CAPTAÇÃO DE ÁGUA EM POÇOS PROFUNDOS COM TUBULARES DE 6".			
Quantidade: 6		Valor Unit.: 3.300,00	Valor Total: 19.800,00
Item: 4	Unidade: UND	Marca: LEÃO	Modelo:
Descrição: MOTOR DE 2CV, 380V TRIFÁSICA COM BOMBEADOR SUBMERSO DE 21 ESTÁGIOS ACOPLADO EM MOTOR ELÉTRICO LUBRIFICADO A ÁGUA PROJETADO PARA OPERAR DENTRO D'ÁGUA EM GRANDES PROFUNDIDADES PARA CAPTAÇÃO DE ÁGUA EM POÇOS PROFUNDOS COM TUBULARES 6".			
Quantidade: 6		Valor Unit.: 5.200,00	Valor Total: 31.200,00
Item: 5	Unidade: UND	Marca: LEÃO	Modelo:
Descrição: MOTOR DE 2CV, 220V MONOFÁSICO COM BOMBEADOR SUBMERSO DE 11 ESTÁGIOS ACOPLADO EM MOTOR ELÉTRICO LUBRIFICADO A ÁGUA PROJETADO PARA OPERAR DENTRO D'ÁGUA EM GRANDES PROFUNDIDADES PARA CAPTAÇÃO DE ÁGUA EM POÇOS PROFUNDOS COM TUBULARES 6".			
Quantidade: 6		Valor Unit.: 5.700,00	Valor Total: 34.200,00
Item: 6	Unidade: UND	Marca: LEÃO	Modelo:
Descrição: MOTOR DE 3CV, 380V TRIFÁSICA COM BOMBEADOR SUBMERSO DE 15 ESTÁGIOS ACOPLADO EM MOTOR ELÉTRICO LUBRIFICADO A ÁGUA PROJETADO PARA OPERAR DENTRO D'ÁGUA EM GRANDES PROFUNDIDADES PARA CAPTAÇÃO DE ÁGUA EM POÇOS PROFUNDOS COM TUBULARES DE 6"			
Quantidade: 6		Valor Unit.: 5.800,00	Valor Total: 34.800,00
Item: 7	Unidade: UND	Marca: LEÃO	Modelo:
Descrição: MOTOR DE 4CV, 380V TRIFÁSICA COM BOMBEADOR SUBMERSO DE 17 ESTÁGIOS ACOPLADO EM MOTOR ELÉTRICO LUBRIFICADO A ÁGUA PROJETADO PARA OPERAR DENTRO D'ÁGUA EM GRANDES PROFUNDIDADES PARA CAPTAÇÃO DE ÁGUA EM POÇOS PROFUNDOS COM TUBULARES 6".			
Quantidade: 6		Valor Unit.: 6.700,00	Valor Total: 40.200,00
Item: 8	Unidade: UND	Marca: LEÃO	Modelo:
Descrição: MOTOR DE 5,5CV, 380V TRIFÁSICA COM BOMBEADOR SUBMERSO DE 21 ESTÁGIOS ACOPLADO EM MOTOR ELÉTRICO LUBRIFICADO A ÁGUA PROJETADO PARA OPERAR DENTRO D'ÁGUA EM GRANDES PROFUNDIDADES PARA CAPTAÇÃO DE ÁGUA EM POÇOS PROFUNDOS COM TUBULARES DE 6".			
Quantidade: 6		Valor Unit.: 7.700,00	Valor Total: 46.200,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 PALACIO DAS BOMBAS LTDA	074 17.918.824/0001-48	282.342,00	260.000,00	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
SAMPLA COMERCIO E SERVICOS	070 40.219.546/0001-52	282.358,00	219.999,99	Sim
D L S EMPREENDIMENTO	064 20.644.703/0001-60	282.358,00	266.499,00	Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
MENDELI REPRESENTACAO COMERCIO E	095 23.075.030/0001-62	282.240,00	255.000,00	Sim

MOVIMENTOS DO LOTE

13/09/2022 09:30:45	PUBLICADO	
13/09/2022 10:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS	
26/09/2022 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS	
26/09/2022 09:30:25	DISPUTA	
26/09/2022 09:30:25	LANCE D L S EMPREENDIMENTO (PARTICIPANTE 064)	282.358,00
26/09/2022 09:30:25	LANCE SAMPLA COMERCIO E SERVICOS (PARTICIPANTE 070)	282.358,00

MUNICIPIO DE JUAZEIRO DO NORTE
JUAZEIRO DO NORTE-CE

26/09/2022 09:30:25	LANCE	MENDELI REPRESENTACAO COMERCIO E SERVICOS EIRELI - ME	282.240,00
26/09/2022 09:30:25	LANCE	PALACIO DAS BOMBAS LTDA (PARTICIPANTE 074)	282.342,00
26/09/2022 09:31:56	LANCE	PALACIO DAS BOMBAS LTDA (PARTICIPANTE 074)	280.000,00
26/09/2022 09:35:12	LANCE	SAMPLA COMERCIO E SERVICOS (PARTICIPANTE 070)	279.900,00
26/09/2022 09:35:28	LANCE	PALACIO DAS BOMBAS LTDA (PARTICIPANTE 074)	279.000,00
26/09/2022 09:35:47	LANCE	SAMPLA COMERCIO E SERVICOS (PARTICIPANTE 070)	278.900,00
26/09/2022 09:36:17	LANCE	PALACIO DAS BOMBAS LTDA (PARTICIPANTE 074)	278.000,00
26/09/2022 09:36:21	LANCE	D L S EMPREENDIMENTO (PARTICIPANTE 064)	279.999,00
26/09/2022 09:36:41	LANCE	MENDELI REPRESENTACAO COMERCIO E SERVICOS EIRELI - ME	277.000,00
26/09/2022 09:37:08	LANCE	PALACIO DAS BOMBAS LTDA (PARTICIPANTE 074)	275.000,00
26/09/2022 09:39:04	LANCE	D L S EMPREENDIMENTO (PARTICIPANTE 064)	276.999,00
26/09/2022 09:40:48	LANCE	SAMPLA COMERCIO E SERVICOS (PARTICIPANTE 070)	274.900,00
26/09/2022 09:40:56	LANCE	MENDELI REPRESENTACAO COMERCIO E SERVICOS EIRELI - ME	274.500,00
26/09/2022 09:41:45	LANCE	SAMPLA COMERCIO E SERVICOS (PARTICIPANTE 070)	274.400,00
26/09/2022 09:41:51	LANCE	PALACIO DAS BOMBAS LTDA (PARTICIPANTE 074)	274.000,00
26/09/2022 09:42:00	LANCE	SAMPLA COMERCIO E SERVICOS (PARTICIPANTE 070)	273.900,00
26/09/2022 09:42:13	LANCE	PALACIO DAS BOMBAS LTDA (PARTICIPANTE 074)	273.000,00
26/09/2022 09:42:49	LANCE	SAMPLA COMERCIO E SERVICOS (PARTICIPANTE 070)	272.900,00
26/09/2022 09:43:02	LANCE	MENDELI REPRESENTACAO COMERCIO E SERVICOS EIRELI - ME	272.500,00
26/09/2022 09:43:17	LANCE	MENDELI REPRESENTACAO COMERCIO E SERVICOS EIRELI - ME	272.000,00
26/09/2022 09:43:18	LANCE	SAMPLA COMERCIO E SERVICOS (PARTICIPANTE 070)	272.400,00
26/09/2022 09:43:37	LANCE	PALACIO DAS BOMBAS LTDA (PARTICIPANTE 074)	270.000,00
26/09/2022 09:44:23	LANCE	SAMPLA COMERCIO E SERVICOS (PARTICIPANTE 070)	269.900,00
26/09/2022 09:44:40	LANCE	PALACIO DAS BOMBAS LTDA (PARTICIPANTE 074)	269.000,00
26/09/2022 09:44:51	LANCE	SAMPLA COMERCIO E SERVICOS (PARTICIPANTE 070)	268.900,00
26/09/2022 09:44:55	LANCE	MENDELI REPRESENTACAO COMERCIO E SERVICOS EIRELI - ME	268.500,00
26/09/2022 09:45:04	LANCE	PALACIO DAS BOMBAS LTDA (PARTICIPANTE 074)	268.000,00
26/09/2022 09:45:20	LANCE	SAMPLA COMERCIO E SERVICOS (PARTICIPANTE 070)	267.900,00
26/09/2022 09:45:25	TEMPO RANDÔMICO		
26/09/2022 09:45:34	LANCE	PALACIO DAS BOMBAS LTDA (PARTICIPANTE 074)	267.000,00
26/09/2022 09:45:45	LANCE	MENDELI REPRESENTACAO COMERCIO E SERVICOS EIRELI - ME	266.500,00
26/09/2022 09:46:00	LANCE	PALACIO DAS BOMBAS LTDA (PARTICIPANTE 074)	265.000,00
26/09/2022 09:46:25	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 074, PARTICIPANTE 095, PARTICIPANTE 070, PARTICIPANTE 064			
26/09/2022 09:46:25	FECHADO 1		
26/09/2022 09:46:49	LANCE	PALACIO DAS BOMBAS LTDA (PARTICIPANTE 074)	260.000,00
26/09/2022 09:46:57	LANCE	MENDELI REPRESENTACAO COMERCIO E SERVICOS EIRELI - ME	255.000,00
26/09/2022 09:48:58	LANCE	SAMPLA COMERCIO E SERVICOS (PARTICIPANTE 070)	219.999,99
26/09/2022 09:49:35	LANCE	D L S EMPREENDIMENTO (PARTICIPANTE 064)	266.499,00
26/09/2022 09:51:25	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é SAMPLA COMERCIO E SERVICOS			
26/09/2022 09:51:25	HABILITAÇÃO		
26/09/2022 09:55:26	MENSAGEM PREGOEIRO		
PARA PARTICIPANTE 070: Bom dia senhor licitante, o senhor consegue melhorar sua oferta de lance?			

**MUNICIPIO DE JUAZEIRO DO NORTE
JUAZEIRO DO NORTE-CE**

26/09/2022 09:55:32 MENSAGEM PREGOEIRO

PARA PARTICIPANTE 070: Para tanto requisitamos que se manifeste no prazo de 5 (cinco) minutos, contados a partir do horário da postagem dessa mensagem.

26/09/2022 09:57:40 MENSAGEM SAMPLA COMERCIO E SERVICOS (PARTICIPANTE 070)

bom dia, já estamos no nosso melhor valor.

26/09/2022 09:57:52 MENSAGEM PREGOEIRO

PARA PARTICIPANTE 070: Ok, obrigado pelo retorno!

26/09/2022 12:10:47 DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO

SAMPLA COMERCIO E SERVICOS desclassificado. Motivo: Por não ter encaminhado via e-mail a sua proposta de preços final dentro do prazo previsto no edital, causando um considerável prejuízo ao andamento do processo. Vale ressaltar que o caso será remetido à Procuradoria Geral do Município para a adoção das medidas cabíveis.

26/09/2022 12:10:47 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta é MENDELI REPRESENTACAO COMERCIO E SERVICOS EIRELI - ME

26/09/2022 12:12:26 MENSAGEM PREGOEIRO

A empresa MENDELI REPRESENTACAO COMERCIO E SERVICOS EIRELI - ME deverá enviar proposta final para este lote, no prazo máximo de 2 (duas) horas contadas a partir da postagem desta mensagem, sob pena de desclassificação, no caso do não atendimento.

26/09/2022 12:55:55 MENSAGEM MENDELI REPRESENTACAO COMERCIO E SERVICOS EIRELI - ME

Boa tarde. Sr. Pregoeiro já estamos em nosso melhor valor.

26/09/2022 13:40:27 MENSAGEM PREGOEIRO

PARA PARTICIPANTE 095: ok!

26/09/2022 13:49:15 DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO

D L S EMPREENDIMENTO desclassificado. Motivo: Por ter enviado mensagem junto a plataforma eletrônica requisitando a sua desclassificação junto aos LOTES. Vale ressaltar que os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lance, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto. O Pregoeiro informa ainda que o caso será remetido à Procuradoria Geral do Município para adoção das medidas pertinentes.

26/09/2022 14:09:56 MENSAGEM MENDELI REPRESENTACAO COMERCIO E SERVICOS EIRELI - ME

Sr Pregoeiro. Solicito 01 (uma) hora de prorrogação para o prazo de envio da proposta final, pois, tivemos problemas com nossa internet.

26/09/2022 14:21:02 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta é PALACIO DAS BOMBAS LTDA

26/09/2022 14:21:03 INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO

MENDELI REPRESENTACAO COMERCIO E SERVICOS EIRELI - ME inabilitado. Motivo: Por ter apresentado o seu balanço patrimonial incompatível com o último exercício social exigido. Tendo tão somente apresentado o balanço referente ao ano de 2020, descumprindo o item 12.1, alínea "o", do edital convocatório, bem como por não ter encaminhado via e-mail a sua proposta de preços final dentro do prazo previsto no edital, causando um considerável prejuízo ao andamento do processo. Vale ressaltar que o caso será remetido à Procuradoria Geral do Município para a adoção das medidas cabíveis.

26/09/2022 14:21:49 MENSAGEM PREGOEIRO

A empresa PALACIO DAS BOMBAS LTDA deverá enviar proposta final para este lote, no prazo máximo de 2 (duas) horas contadas a partir da postagem desta mensagem, sob pena de desclassificação, no caso do não atendimento.

26/09/2022 15:40:26 MENSAGEM PREGOEIRO

A proposta final da empresa PALACIO DAS BOMBAS LTDA já fora recebida através do e-mail e passará a ser analisada.

26/09/2022 15:41:24 MENSAGEM PALACIO DAS BOMBAS LTDA (PARTICIPANTE 074)

Boa Tarde Sr. pregoeiro, enviado no e-mail cpi@juazeiro.ce.gov.br

26/09/2022 15:43:26 MENSAGEM PREGOEIRO

Julgamento da Etapa de Habilitação: A empresa PALACIO DAS BOMBAS LTDA está regularmente habilitada, por atendimento integral aos requisitos do Edital, no que concerne aos documentos de habilitação.

26/09/2022 15:50:59 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

Valores unitários definidos pelo condutor.

26/09/2022 15:52:43 MENSAGEM PREGOEIRO

A proposta final da empresa PALACIO DAS BOMBAS LTDA já fora devidamente analisada e se encontra classificada por atender aos requisitos do edital convocatório.

26/09/2022 15:53:57 MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS

26/09/2022 16:08:58 EM ADJUDICAÇÃO

MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE
JUAZEIRO DO NORTE-CE

26/09/2022 16:10:37 ADJUDICADO

LOTE 3 - FRACASSADO
Mat. de Construção

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 2	Unidade: UND	Marca:	Modelo:	
Descrição: Tijolos de cerâmica de 8 furos com dimensões de 9x19x19				
Quantidade: 10.000		Valor Unit.: 0,00		Valor Total: 0,00
Item: 1	Unidade: UND	Marca:	Modelo:	
Descrição: Cimento CPII-Z, saco com 50Kg				
Quantidade: 100		Valor Unit.: 0,00		Valor Total: 0,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
DECLASSIFICADOS				
Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
SAMPLA COMERCIO E SERVICOS	081 40.219.546/0001-52	11.571,00	10.900,00	Sim
D L S EMPREENDIMENTO	041 20.644.703/0001-60	11.571,00	11.571,00	Sim
GMF SERVIÇOS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES	096 35.875.067/0001-54	13.400,00	13.400,00	Sim
INABILITADOS				
Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

13/09/2022 09:30:45	PUBLICADO		
13/09/2022 10:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
26/09/2022 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
26/09/2022 09:30:25	DISPUTA		
26/09/2022 09:30:25	LANCE	SAMPLA COMERCIO E SERVICOS (PARTICIPANTE 081)	11.571,00
26/09/2022 09:30:25	LANCE	D L S EMPREENDIMENTO (PARTICIPANTE 041)	11.571,00
26/09/2022 09:30:25	LANCE	GMF SERVIÇOS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 096)	13.400,00
26/09/2022 09:36:15	LANCE	SAMPLA COMERCIO E SERVICOS (PARTICIPANTE 081)	11.500,00
26/09/2022 09:45:25	TEMPO RANDÔMICO		
26/09/2022 09:49:25	NOTIFICAÇÃO SISTEMA	Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 081, PARTICIPANTE 041, PARTICIPANTE 096	
26/09/2022 09:49:25	FECHADO 1		
26/09/2022 09:51:02	LANCE	SAMPLA COMERCIO E SERVICOS (PARTICIPANTE 081)	10.900,00
26/09/2022 09:54:25	NOTIFICAÇÃO SISTEMA	O detentor da melhor oferta da etapa de lances é SAMPLA COMERCIO E SERVICOS	
26/09/2022 09:54:25	HABILITAÇÃO		
26/09/2022 09:55:47	MENSAGEM PREGOEIRO	PARA PARTICIPANTE 081: Bom dia senhor licitante, o senhor consegue melhorar sua oferta de lance?	
26/09/2022 09:55:57	MENSAGEM PREGOEIRO	PARA PARTICIPANTE 081: Para tanto requisitamos que se manifeste no prazo de 5 (cinco) minutos, contados a partir do horário da postagem dessa mensagem.	
26/09/2022 09:57:48	MENSAGEM	SAMPLA COMERCIO E SERVICOS (PARTICIPANTE 081)	
bom dia, já estamos no nosso melhor valor.			

**MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE
JUAZEIRO DO NORTE-CE**

26/09/2022 09:58:07 MENSAGEM PREGOEIRO

PARA PARTICIPANTE 081: Ok, obrigado pelo retorno!

26/09/2022 12:11:01 DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO

SAMPLA COMERCIO E SERVICOS desclassificado. Motivo: Por não ter encaminhado via e-mail a sua proposta de preços final dentro do prazo previsto no edital, causando um considerável prejuízo ao andamento do processo. Vale ressaltar que o caso será remetido à Procuradoria Geral do Município para a adoção das medidas cabíveis.

26/09/2022 12:11:01 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta é D L S EMPREENDIMENTO

26/09/2022 12:12:50 MENSAGEM PREGOEIRO

A empresa D L S EMPREENDIMENTO deverá enviar proposta final para este lote, no prazo máximo de 2 (duas) horas contadas a partir da postagem desta mensagem, sob pena de desclassificação, no caso do não atendimento.

26/09/2022 13:27:09 MENSAGEM D L S EMPREENDIMENTO (PARTICIPANTE 041)

BOA TARDE SR. PREGOEIRO (A) A EMPRESA FEZ UM ANALISE E CHEGOU A CONCLUSÃO QUE; NAO CHEGOU NEM A DAR LANCE NOS ITENS, MOTIVO OS PREÇOS QUE ESTA NO ESTIMADO JA ESTAO BAIXO DO VALOR DO MERCADO,POIS RECENTIMENTE OUVU UM AUMENTO.PARA QUE NAO VENHAMOS ATRAPALHAR O CERTAME PEÇO A DESCLASIFICAÇÃO CORDIALMENTE.

26/09/2022 13:49:15 DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO

D L S EMPREENDIMENTO desclassificado. Motivo: Por ter enviado mensagem junto a plataforma eletrônica requisitando a sua desclassificação junto aos LOTES. Vale ressaltar que os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lance, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto. O Pregoeiro informa ainda que o caso será remetido à Procuradoria Geral do Município para adoção das medidas pertinentes.

26/09/2022 13:49:15 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta é GMF SERVIÇOS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES LTDA

26/09/2022 13:50:55 MENSAGEM PREGOEIRO

PARA PARTICIPANTE 096: Boa tarde senhor licitante, requisitamos que melhore sua oferta, haja vista que o seu valor ofertado está acima do valor estimado constante no edital convocatório.

26/09/2022 13:51:01 MENSAGEM PREGOEIRO

PARA PARTICIPANTE 096: Caso não haja a redução do valor da sua oferta de preço a mesma será desclassificada, nos termos do item 8.5.2.

26/09/2022 13:51:12 MENSAGEM PREGOEIRO

PARA PARTICIPANTE 096: Para tanto requisitamos que se manifeste no prazo de 15 (quinze) minutos, contados a partir do horário da postagem dessa mensagem.

26/09/2022 13:55:01 MENSAGEM GMF SERVIÇOS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES LTDA

Boa tarde, prezados

26/09/2022 13:55:52 MENSAGEM GMF SERVIÇOS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES LTDA

Pode por favor nos dar um tempo para analisar?

26/09/2022 14:00:04 MENSAGEM PREGOEIRO

Diante da manifestação por parte da empresa arrematante, fica concedido a dilação do prazo de envio da proposta final pelo período de 30 (trinta) minutos a partir do horário de envio desta mensagem, não podendo ser prorrogado, sob pena de desclassificação e possíveis sanções no caso do não envio da mencionada proposta.

26/09/2022 14:00:26 MENSAGEM PREGOEIRO

Assim, o referido prazo será encerrado às 14h30min04seg.

26/09/2022 14:31:00 DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO

GMF SERVIÇOS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES LTDA desclassificado. Motivo: Por ter ofertado preços superiores aos constantes no orçamento do Termo de Referência do Edital convocatório, descumprindo o item 8.5.2 do edital convocatório.

26/09/2022 15:53:57 MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS

26/09/2022 16:08:58 EM ADJUDICAÇÃO

26/09/2022 16:10:37 FRACASSADO

**LOTE 4 - ADJUDICADO
Mat. de Construção**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE
JUAZEIRO DO NORTE-CE

Item: 1	Unidade: UND	Marca: Bibi Premol	Modelo: Bibi Premol
Descrição: Anel de concreto Armado (manilha) para Cisterna 1,00 X 50 X 6cm			Valor Total: 6.620,00
Quantidade: 80	Valor Unit.: 82,75		
Item: 2	Unidade: UND	Marca: Bibi Premol	Modelo: Bibi Premol
Descrição: Anel de concreto Armado (manilha) para Cisterna 120 X 50 X 6cm			Valor Total: 6.900,00
Quantidade: 60	Valor Unit.: 115,00		
Item: 3	Unidade: UND	Marca: Bibi Premol	Modelo: Bibi Premol
Descrição: Anel de concreto Armado (manilha) para Cisterna 150 X 50 X 6cm			Valor Total: 15.819,60
Quantidade: 60	Valor Unit.: 263,66		
Item: 4	Unidade: UND	Marca: Bibi Premol	Modelo: Bibi Premol
Descrição: Tubo de Concreto Armado (manilha), Classe: PA2 – ABNT NBR 8890, tipo ponta e bolsa, diâmetro 400 mm e comprimento 1.000 mm.			Valor Total: 3.780,00
Quantidade: 30	Valor Unit.: 126,00		
Item: 5	Unidade: UND	Marca: Bibi Premol	Modelo: Bibi Premol
Descrição: Tubo de Concreto Armado (manilha), Classe: PA2 – ABNT NBR 8890, tipo ponta e bolsa, diâmetro 600 mm e comprimento 1.000 mm.			Valor Total: 16.500,00
Quantidade: 50	Valor Unit.: 330,00		
Item: 6	Unidade: UND	Marca: Bibi Premol	Modelo: Bibi Premol
Descrição: Tubo de Concreto Armado (manilha), Classe: PA2 – ABNT NBR 8890, tipo ponta e bolsa, diâmetro 800 mm e comprimento 1.000 mm.			Valor Total: 13.849,80
Quantidade: 30	Valor Unit.: 461,66		

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 GMF SERVIÇOS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES	072 35.875.067/0001-54	79.000,00	63.469,40	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
SAMPLA COMERCIO E SERVICOS	099 40.219.546/0001-52	63.469,40	59.999,99	Sim
D L S EMPREENDIMENTO	032 20.644.703/0001-60	63.469,40	63.469,40	Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

13/09/2022 09:30:45	PUBLICADO	
13/09/2022 10:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS	
26/09/2022 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS	
26/09/2022 09:30:25	DISPUTA	
26/09/2022 09:30:25	LANCE SAMPLA COMERCIO E SERVICOS (PARTICIPANTE 099)	63.469,40
26/09/2022 09:30:25	LANCE D L S EMPREENDIMENTO (PARTICIPANTE 032)	63.469,40
26/09/2022 09:30:25	LANCE GMF SERVIÇOS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 072)	79.000,00
26/09/2022 09:36:31	LANCE SAMPLA COMERCIO E SERVICOS (PARTICIPANTE 099)	63.400,00
26/09/2022 09:45:25	TEMPO RANDÔMICO	
26/09/2022 09:48:25	NOTIFICAÇÃO SISTEMA	
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 099, PARTICIPANTE 032, PARTICIPANTE 072		
26/09/2022 09:48:25	FECHADO 1	
26/09/2022 09:49:35	LANCE SAMPLA COMERCIO E SERVICOS (PARTICIPANTE 099)	59.999,99
26/09/2022 09:53:25	NOTIFICAÇÃO SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é SAMPLA COMERCIO E SERVICOS		
26/09/2022 09:53:26	HABILITAÇÃO	

MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE
JUAZEIRO DO NORTE-CE

26/09/2022 09:56:12 MENSAGEM PREGOEIRO

PARA PARTICIPANTE 099: Bom dia senhor licitante, o senhor consegue melhorar sua oferta de lance?

26/09/2022 09:56:19 MENSAGEM PREGOEIRO

PARA PARTICIPANTE 099: Para tanto requisitamos que se manifeste no prazo de 5 (cinco) minutos, contados a partir do horário da postagem dessa mensagem.

26/09/2022 09:57:54 MENSAGEM SAMPLA COMERCIO E SERVICOS (PARTICIPANTE 099)

bom dia, já estamos no nosso melhor valor.

26/09/2022 09:58:17 MENSAGEM PREGOEIRO

PARA PARTICIPANTE 099: Ok, obrigado pelo retorno!

26/09/2022 12:11:13 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta é D L S EMPREENDIMENTO

26/09/2022 12:11:14 DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO

SAMPLA COMERCIO E SERVICOS desclassificado. Motivo: Por não ter encaminhado via e-mail a sua proposta de preços final dentro do prazo previsto no edital, causando um considerável prejuízo ao andamento do processo. Vale ressaltar que o caso será remetido à Procuradoria Geral do Município para a adoção das medidas cabíveis.

26/09/2022 12:12:57 MENSAGEM PREGOEIRO

A empresa D L S EMPREENDIMENTO deverá enviar proposta final para este lote, no prazo máximo de 2 (duas) horas contadas a partir da postagem desta mensagem, sob pena de desclassificação, no caso do não atendimento.

26/09/2022 13:49:15 DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO

D L S EMPREENDIMENTO desclassificado. Motivo: Por ter enviado mensagem junto a plataforma eletrônica requisitando a sua desclassificação junto aos LOTES. Vale ressaltar que os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lance, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto. O Pregoeiro informa ainda que o caso será remetido à Procuradoria Geral do Município para adoção das medidas pertinentes.

26/09/2022 13:49:15 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta é GMF SERVIÇOS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES LTDA

26/09/2022 13:51:44 MENSAGEM PREGOEIRO

PARA PARTICIPANTE 072: Boa tarde senhor licitante, requisitamos que melhore sua oferta, haja vista que o seu valor ofertado está acima do valor estimado constante no edital convocatório.

26/09/2022 13:51:51 MENSAGEM PREGOEIRO

PARA PARTICIPANTE 072: Caso não haja a redução do valor da sua oferta de preço a mesma será desclassificada, nos termos do item 8.5.2.

26/09/2022 13:51:56 MENSAGEM PREGOEIRO

PARA PARTICIPANTE 072: Para tanto requisitamos que se manifeste no prazo de 15 (quinze) minutos, contados a partir do horário da postagem dessa mensagem.

26/09/2022 14:00:39 MENSAGEM PREGOEIRO

Diante da manifestação por parte da empresa arrematante, fica concedido a dilação do prazo de envio da proposta final pelo período de 30 (trinta) minutos a partir do horário de envio desta mensagem, não podendo ser prorrogado, sob pena de desclassificação e possíveis sanções no caso do não envio da mencionada proposta.

26/09/2022 14:00:55 MENSAGEM PREGOEIRO

Assim, o referido prazo será encerrado às 14h30min39seg.

26/09/2022 14:16:05 MENSAGEM GMF SERVIÇOS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES LTDA

Prezados, devido aos valores do lote 3 se apresentarem defasados, podemos fornecer apenas o lote 4.

26/09/2022 14:16:31 MENSAGEM GMF SERVIÇOS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES LTDA

Pedimos encarecidamente nossa desclassificação no lote 3

26/09/2022 14:22:42 MENSAGEM PREGOEIRO

PARA PARTICIPANTE 072: Ok, obrigado pelo retorno!

26/09/2022 14:23:26 MENSAGEM PREGOEIRO

PARA PARTICIPANTE 072: Senhor licitante, requisitamos que seja ofertado o lance no valor de R\$ 63.469,40, junto a plataforma, através de um novo lance.

26/09/2022 14:26:47 LANCE GMF SERVIÇOS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 63.469,40

26/09/2022 14:28:24 MENSAGEM PREGOEIRO

PARA PARTICIPANTE 072: Ok, obrigado pelo retorno!

**MUNICIPIO DE JUAZEIRO DO NORTE
JUAZEIRO DO NORTE-CE**

26/09/2022 14:29:26 MENSAGEM PREGOEIRO

A empresa GMF SERVIÇOS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES LTDA deverá enviar proposta final para este lote, no prazo máximo de 2 (duas) horas contadas a partir da postagem desta mensagem, sob pena de desclassificação, no caso do não atendimento.

26/09/2022 14:30:05 MENSAGEM GMF SERVIÇOS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES LTDA

Pode nos informar, qual o e-mail para ser enviado, por favor?

26/09/2022 14:32:01 MENSAGEM PREGOEIRO

PARA PARTICIPANTE 072: cpl@juazeiro.ce.gov.br

26/09/2022 15:35:35 MENSAGEM GMF SERVIÇOS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES LTDA

Prezado, enviamos. Pode confirmar se chegou?

26/09/2022 15:36:32 MENSAGEM PREGOEIRO

A proposta final da empresa GMF SERVIÇOS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES LTDA já fora recebida através do e-mail e passará a ser analisada.

26/09/2022 15:46:41 MENSAGEM PREGOEIRO

Julgamento da Etapa de Habilitação: A empresa GMF SERVIÇOS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES LTDA está regulamentemente habilitada, por atendimento integral aos requisitos do Edital, no que concerne aos documentos de habilitação.

26/09/2022 15:52:04 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

Valores unitários definidos pelo condutor.

26/09/2022 15:53:09 MENSAGEM PREGOEIRO

A proposta final da empresa GMF SERVIÇOS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES LTDA já fora devidamente analisada e se encontra classificada por atender aos requisitos do edital convocatório.

26/09/2022 15:53:57 MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS

26/09/2022 16:08:58 EM ADJUDICAÇÃO

26/09/2022 16:10:37 ADJUDICADO

AUTORIDADE: GLÉDSON LIMA BEZERRA



PREGOEIRO: MARCOS WESLEY LEITE TAVARES



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 6988

MAPA DE PREÇOS

MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE
JUAZEIRO DO NORTE-CE

VENCEDORES DO PROCESSO - ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.09.06.2
Processo Administrativo Nº 2022.09.06.2
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: MARCOS WESLEY LEITE TAVARES
Data de Publicação: 13/09/2022 09:30:45

				TOTAL DO PROCESSO:	594.221,76
FORTLEV INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS LTDA				10.921.911/0001-05	270.752,36
LOTE 1	Quant.: 1	Num: 013		270.752,36	Total: 270.752,36
Item: 1	Unidade: UND	Marca: MARCA PRÓPRIA		Modelo: TANQUE	
Descrição: CAIXAS D'ÁGUA TIPO TANQUE DE POLIETILENO COM TAMPAS COM ¼ DE VOLTA, COM SISTEMA DE ENCAIXE DA TAMPAS COM ¼ DE VOLTA, FABRICADA EM POLIETILENO COM ALTA DENSIDADE, CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE 20.000 (VINTE MIL) LITROS, AS SUPERFÍCIES INTERNAS DA CAIXA DEVEM SER LISAS, COM MATÉRIA-PRIMA 100% VIRGEM, DIÂMETRO DE NO MÁXIMO ATÉ 3,20 METROS, ALTURA DE NO MÁXIMO ATÉ 2,85 METROS, COM GARANTIA MÉDIA DE 3 ANOS.					
Quantidade: 10		Valor Unit.: 9.287,94			Total Item: 92.879,40
Item: 2	Unidade: UND	Marca: MARCA PROPRIA		Modelo: TANQUE	
Descrição: CAIXAS D'ÁGUA TIPO TANQUE DE POLIETILENO COM TAMPAS COM ¼ DE VOLTA, COM SISTEMA DE ENCAIXE DA TAMPAS COM ¼ DE VOLTA, FABRICADA EM POLIETILENO COM ALTA DENSIDADE, CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE 15.000 (QUINZE MIL) LITROS, AS SUPERFÍCIES INTERNAS DA CAIXA DEVEM SER LISAS, COM MATÉRIA-PRIMA 100% VIRGEM, DIÂMETRO DE NO MÁXIMO ATÉ 3,30 METROS, ALTURA DE NO MÁXIMO ATÉ 2,30 METROS, COM GARANTIA MÉDIA DE 3 ANOS.					
Quantidade: 10		Valor Unit.: 6.117,12			Total Item: 61.171,20
Item: 3	Unidade: UND	Marca: MARCA PROPRIA		Modelo: CAIXA ABERTA	
Descrição: CAIXAS D'ÁGUA DE POLIETILENO COM CAPACIDADE PARA 500 LITROS – CAIXA D'ÁGUA DE POLIETILENO COM CAPACIDADE DE 500 LITROS, SUPERFÍCIE INTERNA LISA, ENCAIXE DAS TAMPAS QUE GARANTA UMA MELHOR VEDAÇÃO, COM ALTURA MÁXIMA COM TAMPAS DE 78 CENTÍMETROS E LARGURA NÃO SUPERIOR A 130 CENTÍMETROS. FORMATO REDONDO.					
Quantidade: 500		Valor Unit.: 174,28			Total Item: 87.140,00
Item: 4	Unidade: UND	Marca: MARCA PROPRIA		Modelo: TANQUE	
Descrição: CAIXAS D'ÁGUA TIPO TANQUE DE POLIETILENO COM TAMPAS COM ¼ DE VOLTA, COM SISTEMA DE ENCAIXE DA TAMPAS COM ¼ DE VOLTA, FABRICADA EM POLIETILENO COM ALTA DENSIDADE, CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE 10.000 (DEZ MIL) LITROS, AS SUPERFÍCIES INTERNAS DA CAIXA DEVEM SER LISAS, COM MATÉRIA-PRIMA 100% VIRGEM, DIÂMETRO DE NO MÁXIMO ATÉ 2,80 METROS, ALTURA DE NO MÁXIMO ATÉ 1,95 METROS, COM GARANTIA MÉDIA DE 3 ANOS.					
Quantidade: 8		Valor Unit.: 3.695,22			Total Item: 29.561,76
PALACIO DAS BOMBAS LTDA				17.918.824/0001-48	260.000,00
LOTE 2	Quant.: 1	Num: 074		260.000,00	Total: 260.000,00
Item: 1	Unidade: UND	Marca: LEÃO		Modelo:	
Descrição: MOTOR DE 11,5CV, 380V TRIFÁSICA COM BOMBEADOR SUBMERSO DE 26 ESTÁGIOS ACOPLADO EM MOTOR ELÉTRICO LUBRIFICADO A ÁGUA PROJETO PARA OPERAR DENTRO D'ÁGUA EM GRANDES PROFUNDIDADES PARA CAPTAÇÃO DE ÁGUA EM POÇOS PROFUNDOS COM TUBULARES 6".					
Quantidade: 2		Valor Unit.: 13.000,00			Total Item: 26.000,00

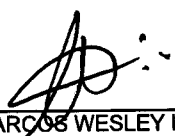
MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE
JUAZEIRO DO NORTE-CE

Item: 2	Unidade: UND	Marca: LEÃO	Modelo:
Descrição: MOTOR DE 12CV, 380V TRIFÁSICA COM BOMBEADOR SUBMERSO DE 27 ESTÁGIOS ACOPLADO EM MOTOR ELÉTRICO LUBRIFICADO A ÁGUA PROJETADO PARA OPERAR DENTRO D'ÁGUA EM GRANDES PROFUNDIDADES PARA CAPTAÇÃO DE ÁGUA EM POÇOS PROFUNDOS COM TUBULARES DE 6".			
Quantidade: 2	Valor Unit.: 13.800,00	Total Item: 27.600,00	
Item: 3	Unidade: UND	Marca: LEÃO	Modelo:
Descrição: MOTOR DE 1CV, 380V TRIFÁSICA COM BOMBEADOR SUBMERSO DE 11 ESTÁGIOS ACOPLADO EM MOTOR ELÉTRICO LUBRIFICADO A ÁGUA PROJETADO PARA OPERAR DENTRO D'ÁGUA EM GRANDES PROFUNDIDADES PARA CAPTAÇÃO DE ÁGUA EM POÇOS PROFUNDOS COM TUBULARES DE 6".			
Quantidade: 6	Valor Unit.: 3.300,00	Total Item: 19.800,00	
Item: 4	Unidade: UND	Marca: LEÃO	Modelo:
Descrição: MOTOR DE 2CV, 380V TRIFÁSICA COM BOMBEADOR SUBMERSO DE 21 ESTÁGIOS ACOPLADO EM MOTOR ELÉTRICO LUBRIFICADO A ÁGUA PROJETADO PARA OPERAR DENTRO D'ÁGUA EM GRANDES PROFUNDIDADES PARA CAPTAÇÃO DE ÁGUA EM POÇOS PROFUNDOS COM TUBULARES 6".			
Quantidade: 6	Valor Unit.: 5.200,00	Total Item: 31.200,00	
Item: 5	Unidade: UND	Marca: LEÃO	Modelo:
Descrição: MOTOR DE 2CV, 220V MONOFÁSICO COM BOMBEADOR SUBMERSO DE 11 ESTÁGIOS ACOPLADO EM MOTOR ELÉTRICO LUBRIFICADO A ÁGUA PROJETADO PARA OPERAR DENTRO D'ÁGUA EM GRANDES PROFUNDIDADES PARA CAPTAÇÃO DE ÁGUA EM POÇOS PROFUNDOS COM TUBULARES 6".			
Quantidade: 6	Valor Unit.: 5.700,00	Total Item: 34.200,00	
Item: 6	Unidade: UND	Marca: LEÃO	Modelo:
Descrição: MOTOR DE 3CV, 380V TRIFÁSICA COM BOMBEADOR SUBMERSO DE 15 ESTÁGIOS ACOPLADO EM MOTOR ELÉTRICO LUBRIFICADO A ÁGUA PROJETADO PARA OPERAR DENTRO D'ÁGUA EM GRANDES PROFUNDIDADES PARA CAPTAÇÃO DE ÁGUA EM POÇOS PROFUNDOS COM TUBULARES DE 6".			
Quantidade: 6	Valor Unit.: 5.800,00	Total Item: 34.800,00	
Item: 7	Unidade: UND	Marca: LEÃO	Modelo:
Descrição: MOTOR DE 4CV, 380V TRIFÁSICA COM BOMBEADOR SUBMERSO DE 17 ESTÁGIOS ACOPLADO EM MOTOR ELÉTRICO LUBRIFICADO A ÁGUA PROJETADO PARA OPERAR DENTRO D'ÁGUA EM GRANDES PROFUNDIDADES PARA CAPTAÇÃO DE ÁGUA EM POÇOS PROFUNDOS COM TUBULARES 6".			
Quantidade: 6	Valor Unit.: 6.700,00	Total Item: 40.200,00	
Item: 8	Unidade: UND	Marca: LEÃO	Modelo:
Descrição: MOTOR DE 5,5CV, 380V TRIFÁSICA COM BOMBEADOR SUBMERSO DE 21 ESTÁGIOS ACOPLADO EM MOTOR ELÉTRICO LUBRIFICADO A ÁGUA PROJETADO PARA OPERAR DENTRO D'ÁGUA EM GRANDES PROFUNDIDADES PARA CAPTAÇÃO DE ÁGUA EM POÇOS PROFUNDOS COM TUBULARES DE 6".			
Quantidade: 6	Valor Unit.: 7.700,00	Total Item: 46.200,00	
GMF SERVIÇOS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES LTDA			35.875.067/0001-54
LOTE 4			63.469,40
Quant.: 1	Num: 072	Total: 63.469,40	
Item: 1	Unidade: UND	Marca: Bibi Premol	Modelo: Bibi Premol
Descrição: Anel de concreto Armado (manilha) para Cisterna 1,00 X 50 X 6cm			
Quantidade: 80	Valor Unit.: 82,75	Total Item: 6.620,00	
Item: 2	Unidade: UND	Marca: Bibi Premol	Modelo: Bibi Premol
Descrição: Anel de concreto Armado (manilha) para Cisterna 120 X 50 X 6cm			
Quantidade: 60	Valor Unit.: 115,00	Total Item: 6.900,00	

MUNICIPIO DE JUAZEIRO DO NORTE
JUAZEIRO DO NORTE-CE

Item: 3	Unidade: UND	Marca: Bibi Premol	Modelo: Bibi Premol
Descrição: Anel de concreto Armado (manilha) para Cisterna 150 X 50 X 6cm			
Quantidade: 60	Valor Unit.: 263,66		Total Item: 15.819,60
Item: 4	Unidade: UND	Marca: Bibi Premol	Modelo: Bibi Premol
Descrição: Tubo de Concreto Armado (manilha), Classe: PA2 – ABNT NBR 8890, tipo ponta e bolsa, diâmetro 400 mm e comprimento 1.000 mm.			
Quantidade: 30	Valor Unit.: 126,00		Total Item: 3.780,00
Item: 5	Unidade: UND	Marca: Bibi Premol	Modelo: Bibi Premol
Descrição: Tubo de Concreto Armado (manilha), Classe: PA2 – ABNT NBR 8890, tipo ponta e bolsa, diâmetro 600 mm e comprimento 1.000 mm.			
Quantidade: 50	Valor Unit.: 330,00		Total Item: 16.500,00
Item: 6	Unidade: UND	Marca: Bibi Premol	Modelo: Bibi Premol
Descrição: Tubo de Concreto Armado (manilha), Classe: PA2 – ABNT NBR 8890, tipo ponta e bolsa, diâmetro 800 mm e comprimento 1.000 mm.			
Quantidade: 30	Valor Unit.: 461,66		Total Item: 13.849,80

AUTORIDADE: GLÉDSON LIMA BEZERRA


PREGOEIRO: MARCOS WESLEY LEITE TAVARES



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 702

COMPROVANTES DE PUBLICAÇÃO AVISO DE JULGAMENTO FINAL

Art. 1º - CONCEDER a Sra. Maria Erlanea Oliveira Lima, portadora do RG nº 28XXXXX94 SSP/CE, inscrita no CPF nº 615.XXX.XXX-04 ocupante do cargo COORDENADORA DA CENTRAL DE INTERPRETAÇÃO DE LIBRAS, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho - SEDEST, 01 (uma) diária e meia, 01 (uma) diária e meia, no valor unitário da diária de R\$ 383,00 (trezentos e oitenta e três reais) mais o valor da meia diária de R\$ 191,50 (cento e noventa e um reais e cinquenta centavos), perfazendo um total de R\$ 574,50 (quinhentos e setenta e quatro reais e cinquenta centavos), acrescidas de 25% equivalente à R\$ 143,63 (cento e quarenta e três reais e sessenta e três centavos), totalizando um montante de R\$ 718,13 (setecentos e dezoito reais e treze centavos), com a finalidade de participar do Evento de Comemoração ao Dia Mundial do Tradutor Intérprete, promovido pela COPID/SPS, que acontecerá dia 30/09/2022, às 13h30min, na Biblioteca Pública Estadual do Ceará - BECE, Fortaleza/CE, com saída aos 29/09/2022, período noturno e retorno aos 01/10/2022, período diurno.

Art. 2º - A viagem será via transporte terrestre.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 28 de Setembro de 2022.

JOSINEIDE PEREIRA DE SOUSA LIMA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO

AVISOS E EDITAIS

AVISO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 05/2022 - CPSMJN

O PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO CPSMJN, EM CUMPRIMENTO À RATIFICAÇÃO PROCEDIDA PELO ORDENADOR DE DESPESAS DO CPSMJN, FAZ PUBLICAR, NOS TERMOS DO ARTIGO 26 DA LEI Nº 8.666/93, O EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 05/2022 - CPSMJN, OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA, EM MAMOGRAFO, MODELO SOPHIE CLASSIC, Nº DE SERIE ZDCVS - 32895, DA MARCA SHIMADZU JUNTO AO CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE JUAZEIRO DO NORTE/CE, pelo valor total estimado de R\$ 16.250,00 (Dezesseis Mil Duzentos e Cinquenta Reais), JUNTO A

EMPRESA SHIMADZU DO BRASIL COMÉRCIO LTDA, CNPJ Nº 58.752.460/0001-56, FUNDAMENTADA NO ART. 25, I DA LEI 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE EMITIDA PELO PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL E DEVIDAMENTE RATIFICADA PELO ORDENADOR DE DESPESAS DO CPSMJN. BARBALHA/CE, 27 DE SETEMBRO DE 2022. CÍCERO IGOR LIMA ALVES - PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

Barbalha/CE, 27 de setembro de 2022.

CICERO IGOR LIMA ALVES

Presidente da Comissão de Licitação

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

Aviso de Julgamento - Pregão Eletrônico nº 2022.09.06.2. O Pregoeiro Oficial do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que concluiu o julgamento final do Pregão Nº 2022.09.06.2, sendo o seguinte: LICITANTES VENCEDORES - FORTLEV INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA inscrito no CNPJ nº 10.921.911/0001-05 classificado(a) no lote 1 totalizando o valor de R\$ 270.752,36 (duzentos e setenta mil setecentos e cinquenta e dois reais e trinta e seis centavos), GMF SERVIÇOS E MATERIAIS DE CONTRUÇÕES LTDA inscrito no CNPJ nº 35.875.067/0001-54 classificado(a) no lote 4 totalizando o valor de R\$ 63.469,40 (sessenta e três mil quatrocentos e sessenta e nove reais e quarenta centavos) e PALÁCIO DAS BOMBAS LTDA inscrito no CNPJ nº 17.918.824/0001-48 classificado(a) no lote 2 totalizando o valor de R\$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais), o lote 3 restou Fracassado. As empresas vencedoras foram declaradas habilitadas por cumprimento integral às exigências do Edital Convocatório. Maiores informações no endereço eletrônico: bllcompras.com, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL). Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88)3199-0363. Juazeiro do Norte/CE, 26 de Setembro de 2022, Marcos Wesley Leite Tavares - Pregoeiro Oficial do Município.

CLASSIFICADOS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 704

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
AVISO DE JULGAMENTO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.09.06.2
 O Pregoeiro Oficial do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que concluiu o julgamento final do Pregão Nº 2022.09.06.2, senão o seguinte: LICITANTE VENCEDOR - FORTLEV INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS LTDA inscrito no CNPJ nº 10.921.911/0001-05 classificado(a) no lote 1 totalizando o valor de R\$ 270.752,36 (duzentos e setenta mil setecentos e cinquenta e dois reais e trinta e seis centavos), GMF SERVIÇOS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES LTDA inscrito no CNPJ nº 35.375.067/0001-54 classificado(a) no lote 4 totalizando o valor de R\$ 63.459,40 (sessenta e três mil quatrocentos e sessenta e nove reais e quarenta centavos) e PALACIO DAS BOMBAS LTDA inscrito no CNPJ nº 17.918.824/0001-48 classificado(a) no lote 2 totalizando o valor de R\$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais), o lote 3 restou Fracassado. As empresas vencedoras foram declaradas habilitadas por cumprimento integral às exigências do Edital Convocatório. Maiores informações no endereço eletrônico: bicompras.com, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLI). Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88)3199-0363. Juazeiro do Norte/CE, 26 de Setembro de 2022, Marcos Wesley Leite Tavares - Pregoeiro Oficial do Município.

AVISO DE JULGAMENTO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.09.12.1
 O Pregoeiro Oficial do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que concluiu o julgamento final do Pregão Nº 2022.09.12.1, sendo o seguinte: LICITANTE VENCEDOR - MERCIAL VIEIRA COSTA LTDA inscrito no CNPJ nº 41.230.142/0001-94 classificado(a) nos lotes 1, 2 totalizando o valor de R\$ 64.948,00 (sessenta e quatro mil novecentos e quarenta e oito reais). A empresa vencedora foi declarada habilitada por cumprimento integral às exigências do Edital Convocatório. Maiores informações no endereço eletrônico: bicompras.com, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLI). Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88)3199-0363. Juazeiro do Norte/CE, 27 de Setembro de 2022, Marcos Wesley Leite Tavares - Pregoeiro Oficial do Município.

AVISO DE RETOMADA - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.08.29.1
 O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que estará retomando os trabalhos junto ao Lote 01 do processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 2022.08.29.1, em virtude do pedido de desistência por parte da empresa GOMES & CANO SOLUCOES LTDA, procederemos com a convocação do participante remanescente e a análise dos documentos de habilitação, através da plataforma eletrônica bicompras.com, ficando marcada para o dia **29 de Setembro de 2022, às 09:00 horas**. Maiores informações na sede da Comissão de Licitação, localizada à Av. Leão Sampaio, nº 1748 - 1º andar - Lagoa Seca - CEP: 63.140-000, Juazeiro do Norte/CE, 27 de setembro de 2022, Marcos Wesley Leite Tavares - Pregoeiro Oficial do Município.

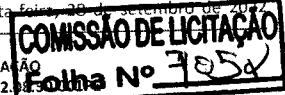
 <p>LEILÃO DE VEÍCULOS BANCO BRADESCO SOMENTE ONLINE QUARTA-FEIRA, 28/09/2022 às 10h00 58 DEZENAS DE VEÍCULOS: SUCATA, COLISÃO, ENCHENTE E FINANCIAMENTO</p>	<p>Fernando Montenegro Castelo JUCEC 001/1984</p>
	<p>Local do Leilão: Rua Ademar Paula, 1000 - Esplanada do Castelo - Fortaleza - CE</p> <p>Nº DOS CHASSIS: JY192117; E0034320; NKE19992; B8904555; H2165547; 86073989; LM450739; JJ288372; AG119002; H2119576; 88281532; E0525864; M1673654; CB143966; AE765851; F7837818; JA044936; AG277953; NCM49086; FL738458; HR126344; D6886709; 78036987; BB772259; LJ005594; K1878829; FG331303; LM450740; AG548497; ER039397; KG383887; 9GD11200; E1300838; C4124515; 68449471; 6G167823; L8833551; 5T016679; JR822009; F5979237; KJ529959; GT036076; D2128042; GU489457; BP018272; KYJ33831; LK268923; MB228859; F0662195; 78649833; LB131178; A4146502; LY640216; 5C208824; LKJ95006; LN026509; E2216630; MB201582.</p> <p>CONDIÇÕES: OS BENS SERÃO VENDIDOS NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRAM SEM GARANTIA, FICARÃO A CARGO DE ARREMATANTE A RETIRADA DOS BENS. NO ATO DA ARREMATACÃO O ARREMATANTE OBRIGA-SE A ACATAR, DE FORMA DEFINITIVA E IRRECORRÍVEL, AS NORMAS E DEMAIS CONDIÇÕES DE AQUISIÇÃO ESTABELECIDAS NO CATÁLOGO DISTRIBUÍDO NO LEILÃO. FERNANDO MONTENEGRO CASTELO - LEILOEIRO OFICIAL - JUCEC 001/1984. IMAGENS MERAMENTE: ILUSTRATIVAS. RUA ADEMAR PAULA - 1000 - ESPLANADA DO CASTELAO - FORTALEZA/CE. (CATÁLOGO, LOCAL DE VISITAÇÃO, DESCRIÇÃO COMPLETA E FOTOS NO SITE). WWW.MONTENEGROLEILÕES.COM.BR</p>

<p>LEILÃO DE VEÍCULOS ONLINE AGORA VOCÊ PODE COMPRAR SEU VEÍCULO DA MELHOR FORMA PARA O SEU NEGÓCIO - COM O CONFORTO DO LEILÃO ONLINE. ACESSE CADASTRE-SE E DE SEU LANCE BOA SORTE</p>	<p>QUINTA-FEIRA, 29/09/2022 às 13h00 VEÍCULOS: FROTA, COLISÃO, ENCHENTE E FINANCIAMENTO</p>	<p>Fernando Montenegro Castelo JUCEC 001/1984</p> <p>Georgina de Souza Castelo - JUCEC 24/2016</p>
<p>Local do Leilão: Rua Ademar Paula, 1000 - Esplanada do Castelo - Fortaleza - CE Destaques: ONIX 2019/2020; COROLLA 2019/2020; FIT 2018/2019</p> <p>CONDIÇÕES: OS BENS SERÃO VENDIDOS NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRAM E SEM GARANTIA. DÉBITOS DE IPVA, MULTAS DE TRÂNSITO OU DE AVERBAÇÃO QUE POR VENTURA RECAIAM SOBRE O BEM, FICARÃO A CARGO DE ARREMATANTE, CORRENDO TAMBÉM POR SUA CONTA E RISCO A RETIRADA DOS BENS. NO ATO DA ARREMATACÃO O ARREMATANTE OBRIGA-SE A ACATAR, DE FORMA DEFINITIVA E IRRECORRÍVEL, AS NORMAS E DEMAIS CONDIÇÕES DE AQUISIÇÃO ESTABELECIDAS NO CATÁLOGO DISTRIBUÍDO NO LEILÃO. (GEORGINA DE SOUZA CASTELO - JUCEC 24/2016. IMAGENS MERAMENTE: ILUSTRATIVAS. Rua Ademar Paula, 1000 - Esplanada do Castelo - CE (CATÁLOGO, LOCAL DE VISITAÇÃO, DESCRIÇÃO COMPLETA E FOTOS NO SITE). WWW.COPART.COM.BR</p>		



DESCUBRA OUTROS SEGREDOS
 04/10 LOGO APÓS PROFISSÃO REPÓRTER

tv globo



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUI

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços Nº 1/2022- Processo Licitatório Nº 35/2022 - Pregão Eletrônico Nº 2022.06.27.01 - Registro de Preços Nº 2/2022. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de locação de máquinas impressoras/copiadoras, a serem instaladas nas diversas secretarias deste município, com reposição de todas as peças e material de consumo (suprimentos) que se fizerem necessários exceto papel. Resultado: Empresa detentora da ARP: Colibri Solucoes e Impressão Ltda, CNPJ: 45.219.584/0001-29. Valor total registrado: R\$ 1.200.000,00 (Um milhão e duzentos mil reais). Vigência: de 27 de julho de 2022 a 27 de julho de 2023. O município de Icapuí-CE, através da Secretaria de Administração e Finanças, Órgão Gerenciador, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público os preços registrados na presente Ata. Informações detalhadas de todos os elementos da Ata encontram-se disponíveis no flanelógrafo desta municipalidade.

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Extrato Trimestral ARP Nº 1/22 - Pregão Eletrônico Nº SS-PE003/22-SRP. Objeto: Registro de Preços visando a futura e eventual aquisição de medicamentos, materiais de laboratório e medico-hospitalar, instrumentais, equipamentos e consumo odontológico, suplementos alimentícios, destinados ao atendimento das necessidades das Unidades de Saúde do Município de Independência/CE. Empresa(s) Vencedora(s): 1) CMF Distribuidora de Medicamentos EIRELI, inscrita no CNPJ: 13.414.166/0001-44 Itens/Lotes: (04 e 15) Valor Global: R\$ 1.216.992,55 (Hum milhão, duzentos e dezesseis mil, novecentos e noventa e dois reais e cinquenta e cinco centavos). 2) Distrimedica Comercio de Produtos Medicos e Odontologicos LTDA, inscrita no CNPJ: 16.902.612/0001-00 Itens/Lotes: (12,13,14,17,18,19,20,28,30,34) no valor global de R\$ 1.877.267,88 (Hum milhão, oitocentos e setenta e sete mil, duzentos e sessenta e sete reais e oitenta e cinco centavos) 3) HR Farma Distribuidora de Medicamentos, inscrita no CNPJ: 42.202.305/0001-26 Itens/Lotes: (06 e 11) no valor global de R\$ 31.508,00 (Trinta e um mil, quinhentos e oito reais). 4) X Medical e Clean LTDA, inscrita no CNPJ: 13.737.194/0001-54 Itens/Lotes: (25,26,29,33) no valor global de R\$ 371.110,00 (Trezentos e setenta e um mil, cento e dez reais). 5) Liz Hospitalar Comércio Atacadista, CNPJ: 26.107.229/0001-13 Itens/Lotes: (02,08) no valor global de R\$ 647.990,19 (Seiscentos e quarenta e sete mil, novecentos e noventa reais e dezenove centavos). 6) Maxxi Distribuidora de Medicamentos Hospitalares EIRELI, CNPJ: 05.199.870/0001-55 Itens/Lotes: (01,09) no valor global de R\$ 259.900,00 (Duzentos e cinquenta e nove mil, novecentos reais). 7) Med Donto Comercio de Produtos Hospitalares, CNPJ: 69.366.326/0001-33, Itens/Lotes: (31,32) no valor global de R\$ 32.549,60 (Trinta e dois mil, quinhentos e quarenta e nove reais e sessenta centavos). 8) Pharmapius LTDA, CNPJ: 03.817.043/0001-52 Itens/Lotes: (03) no valor global de R\$ 217.780,20 (Duzentos e dezessete mil, setecentos e oitenta e vinte centavos). 9) Prohospital, CNPJ: 09.485.574/0001-71 Itens/Lotes: (05,07,10,16,22,27,35) no valor global de R\$ 358.547,08 (Trezentos e cinquenta e oito mil, quinhentos e quarenta e sete reais e oito centavos) Data da Homologação: 09/03/2022 Data da ARP: 14/03/2022 Prazo: 12 (doze) meses. Independência/CE, 27 de setembro de 2022 - Secretaria de Saúde.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUÉIRAS

EXTRATO DE CONTRATO

Tomada de Preços Nº 5/22-TP-OBRAS - Contrato Nº 20221451. Contratante: Secretaria de Obras, Infraestrutura e Recursos Hídricos Contratada(o): Semas Imperium Serviços e Construções EIRELI - ME. Objeto: pavimentação em pedra tosca e drenagem superficial em meio fio de concreto em ruas da Localidade de Baixa do Frade, Nova Graça, Olho D'água dos Galvões, Grossos e Boa Esperança no Município de Ipuéiras/CE. Valor Total: R\$ 2.450.711,43 (dois milhões, quatrocentos e cinquenta mil, setecentos e onze reais e quatro e três centavos) Programa de Trabalho: Exercício 2022. Projeto 0701.154520432.1.016 Construção, Reforma e Ampliação da Pavimentação, Classificação econômica 4.4.90.51.00 Obras e instalações, Subelemento 4.4.90.51.99, no valor de R\$ 2.450.711,43 Vigência: 26 de Setembro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022 Data da Assinatura do Contrato: 26 de Setembro de 2022. Ipuéiras/CE, 27 de Setembro de 2022.

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 5/22-TP-OBRAS

O Município de Ipuéiras - CE, através do Ordenador de Despesas da Secretaria de Obras, Infraestrutura e Recursos Hídricos, Adjudica e Homologa a Tomada de Preços Nº 005/22-TP-OBRAS. Objeto: pavimentação em pedra tosca e drenagem superficial em meio fio de concreto em ruas da Localidade de Baixa do Frade, Nova Graça, Olho D'água dos Galvões, Grossos e Boa Esperança no Município de Ipuéiras/CE. Para a empresa Semas Imperium Serviços e Construções EIRELI - ME, CNPJ: 21.636.670/0001-79, com o valor global de R\$ 2.450.711,43 (dois milhões, quatrocentos e cinquenta mil, setecentos e onze reais e quatro e três centavos).

Ipuéiras/CE, 27 de Setembro de 2022.
LUCAS MATOS DE ABREU OLIVEIRA
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUCUBA

AVISO

Convocação para Propostas Adicionais - Dispensa de Licitação Nº 2022.09.26.01.

A Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Iraucuba - torna público o interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados na Dispensa de Licitação Nº 2022.09.26.01, cujo objeto é a Contratação de Pessoa Jurídica para prestação de serviços profissionais relacionados ao inventário de bens/ levantamento patrimonial de bens móveis permanentes (mobiliário), veículos, máquinas, implementos e ferramentas) imóveis e domínio público ao Município de Iraucuba - CE, de responsabilidade da Secretaria de Administração do Município de Iraucuba - CE, tudo conforme especificações contidas no Termo de Referência e no Modelo de Proposta de Preços o qual encontra-se disponível nos seguintes endereços eletrônicos: <http://www.diariomunicipal.com.br> ou <http://iraucuba.ce.gov.br>. Os interessados deverão encaminhar a Proposta de Preços com valor global inferior ao menor preço encontrado até o momento: R\$ 80.526,00 (oitenta mil quinhentos e vinte e seis reais), através do e-mail: compras@iraucuba.ce.gov.br, até as 17:00h do dia 03 de outubro de 2022.

Iraucuba/CE, 27 de setembro de 2022.
MÁRIA JOSIANE CARNEIRO BRAGA
Secretária de Administração do Município de Iraucuba

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITINGA

AVISO DE ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1202.08.30.001PE

Modalidade: Pregão Eletrônico/Registro de Preços Nº 1202.08.30.001PE. Objeto: Constitui Objeto Aquisição de material didático para o projeto Educação Física Escolar destinados aos alunos e professores dos anos finais do ensino fundamental, para suprir as necessidades da secretaria municipal de Educação de Itaitinga/CE, Empresa Vencedora: C Editora Peter ROHL LTDA - CNPJ: 12.529.451/0001-08 com Valor Global: 351.842,20 (trezentos e cinquenta e um mil oitocentos e quarenta e dois reais e vinte centavos), Adjudico a Licitação na Forma da Lei Nº 8.666/93.

Itaitinga - CE, 13 de Setembro de 2022.
EDUARDA ALMEIDA SILVESTRE
Pregoeira

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1202.08.30.001PE

Modalidade: Pregão Eletrônico/Registro de Preços Nº 1202.08.30.001PE. Objeto: Constitui Objeto Aquisição de material didático para o projeto Educação Física Escolar destinada aos alunos e professores dos anos finais do ensino fundamental, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Itaitinga/CE, Empresa Vencedora: C Editora Peter Rohl LTDA CNPJ: 12.529.451/0001-08 com Valor Global: 351.842,20 (trezentos e cinquenta e um mil oitocentos e quarenta e dois reais e vinte centavos) Homologo a Licitação na forma da Lei Nº 8.666/93.

Itaitinga - CE, 26 de setembro de 2022.
MÁRIA GORETTI MARTINS FROTA
Ordenadora de Despesa da Secretaria de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2022-PE

A Prefeitura Municipal de Itarema-CE, através das diversas Secretarias Municipais, comunica aos interessados que estará abrindo Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico Nº 23/2022-PE, cujo Objeto é o Registro de Preço para Aquisição de material de higiene e limpeza, junto as diversas Secretarias do Município de Itarema, Ceará. Estando Aberto o Prazo para Cadastro de Propostas, de 29 de Setembro a 10 de Outubro de 2022; Abertura das Propostas: 11 de Outubro de 2022, às 08h30min; Fase de Disputa de Lances: 11 de Outubro de 2022, às 09h. O referido Edital poderá ser adquirido nos Endereços Eletrônicos: www.licitacoes-e.com.br, www.tce.ce.gov.br/licitacoes e www.itarema.ce.gov.br. Informações pelo Telefone: (88) 3667.1133 e E-mail: licitacao@itarema.ce.gov.br.

Itarema-CE, 27 de Setembro de 2022.
INEZ HELENA BRAGA
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARUANA

AVISO DE ADIAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.09.08.01- PERP

A Equipe de Apoio da Prefeitura de Jaguaruana - CE, torna público, que a abertura do processo de Pregão Eletrônico nº 2022.09.08.01- PERP, tendo como objeto o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos, insumos e material hospitalar para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, com data de abertura anteriormente marcada para o dia 28 de setembro de 2022, às 09:00h, restou-se adiada para o dia 13 de outubro de 2022, às 09:00h, uma vez que existirão correções no Termo de Referência, que influenciarão na elaboração das propostas, conforme art. 21, 5º da Lei nº 8.666/1993.

Jaguaruana/CE, 27 de setembro de 2022.
JOÉFERSON MOREIRA DA SILVA
Equipe de Apoio

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.09.06.2

O Pregoeiro Oficial do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que concluiu o julgamento final do Pregão Nº 2022.09.06.2, sendo o seguinte: LICITANTES VENCEDORES - FORTLEV INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA inscrito no CNPJ nº 10.921.911/0001-05 classificado(a) no lote 1 totalizando o valor de R\$ 270.752,36 (duzentos e setenta mil setecentos e cinquenta e dois reais e trinta e seis centavos), GMF SERVIÇOS E MATERIAIS DE CONTRUÇÕES LTDA inscrito no CNPJ nº 35.875.067/0001-54 classificado(a) no lote 4 totalizando o valor de R\$ 63.469,40 (sessenta e três mil quatrocentos e sessenta e nove reais e quarenta centavos) e PALÁCIO DAS BOMBAS LTDA inscrito no CNPJ nº 17.918.824/0001-48 classificado(a) no lote 2 totalizando o valor de R\$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais), o lote 3 restou Fracassado. As empresas vencedoras foram declaradas habilitadas por cumprimento integral às exigências do Edital Convocatório. Maiores informações no endereço eletrônico: bilcompras.com, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLI). Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88)3199-0363.

Juazeiro do Norte/CE, 26 de Setembro de 2022.
MARCOS WESLEY LEITE TAVARES

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

EXTRATO DO CONTRATO

Extrato do Contrato Nº 1010.22.09.20.01, referente à Tomada de Preços Nº 10.022/2022-TP. Partes/signatários: Prefeitura Municipal de Maracanau-Ceará, através da Secretaria de Infraestrutura, Mobilidade e Desenvolvimento Urbano e a empresa P2 Engenharia e Construção Civil LTDA, cujo objeto é a Contratação de empresa visando a drenagem, terraplanagem e pavimentação da Rua 12 e drenagem das Ruas 03, 05 e 11, Bairro Residencial, em Maracanau/ce. Prazo de Vigência do Contrato: 12 (doze) meses. Valor Global de R\$ 791.465,22 (setecentos e noventa e um mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e vinte e dois centavos). Data do contrato: 20 de setembro de 2022.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Extrato resumido do processo de Inexigibilidade de Licitação nº 1490.22.0927.01 - Chamada Pública Nº 14.009/2022-CHP. Objeto: credenciamento de empresa especializada para realização de serviços de assistência à saúde, na área de radiologia, compreendendo exames de mamografia, densitometria óssea e tomografia computadorizada, para complementar a rede assistencial de saúde do Município de Maracanau. Credenciado: Hospital Campos Elísios, inscrito no CNPJ nº 03.963.412/0001-15. Valor Global: R\$ 510.737,40 (quinhentos e dez mil, setecentos e trinta e sete reais e quarenta centavos). Dotação: 1490.10.302.1201.2069 - 3.3.90.39.50 - fonte 1600000000. Fundamentação legal: Artigo 25, caput, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Declaração de Inexigibilidade: emitida pela Comissão Permanente de Licitação e Ratificada pelo sr. Jaime Lima de Carvalho, na qualidade de Secretário Executivo da Secretaria de Saúde de Maracanau, em 27 de setembro de 2022. Maracanau-CE, 27 de setembro de 2022.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 08.002/2022-TP

Modalidade: Tomada de Preços Nº 08.002/2022-TP. Objeto: Contratação de empresa visando a restauração do Instituto São José, em Maracanau/CE. Vencedor: Dimensional Locações e Serviços EIRELI - ME, inscrita no CNPJ nº 07.432.752/0001-70, que apresentou o valor global de R\$ 974.858,20 (novecentos e setenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e oito reais e vinte centavos). Homologo e Adjudico a licitação na forma da Lei nº 8.666/93.

Maracanau - CE, 21 de setembro de 2022.
ANTÔNIO NILSON GOMES MOREIRA
Secretário Executivo de Educação.





PARECER JURÍDICO

Consulente: Secretaria de Agricultura e Abastecimento do Município de Juazeiro do Norte/CE.

Objeto: Análise do Pregão Eletrônico nº 2022.09.06.2 acerca da (im)possibilidade jurídica de homologação pela autoridade competente.

EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO. LICITAÇÃO. MODALIDADE MENOR PREÇO. PREGÃO ELETRÔNICO. ANÁLISE JURÍDICA DO TRÂMITE DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA SUBSIDIAR HOMOLOGAÇÃO. AUTORIDADE COMPETENTE. INTELIGÊNCIA DO ART. 43, VI, LEI Nº 8.666/93. REGULARIDADE DO PROCEDIMENTO. PARECER NÃO VINCULANTE.

Vem estes autos à Procuradoria Geral do Município de Juazeiro do Norte (PGM), que versam sobre o Procedimento Licitatório, modalidade Pregão, tombado sob o nº 2022.09.06.2, objetivando a aquisição de material de construção, motor bomba e reservatório de água para atender as necessidades da Secretaria de Agricultura e Abastecimento do Município de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações básicas apresentadas no Instrumento Convocatório, com o fim de análise jurídica do seu trâmite até o presente momento para que a autoridade competente possa deliberar sobre a homologação do procedimento.

No âmbito desta Procuradoria Geral do Município (PGM), o Excelentíssimo Procurador Geral do Município incumbiu este procurador do acompanhamento, assessoramento e representação judicial e extrajudicial da Comissão de Licitação, bem como de quaisquer outros órgãos e entidades da Administração Pública Municipal em relação às matérias afetas a licitações e contratos administrativos, nos termos da Portaria 01/2021 – PGM, de 13 de agosto de 2021. Logo, o procurador signatário é o competente para a análise do caso e emissão do respectivo parecer jurídico.

Importa registrar que a fase interna do procedimento licitatório em tela já restou completamente superada e foi analisada sob o aspecto jurídico, nos termos do art. 38, parágrafo único, Lei nº 8.666/93, de modo que não compete a revolver tal matéria, senão para reiterar que qualquer descumprimento das condicionantes e das recomendações feitas naquele parecer enseja a conclusão pela não homologação do certame e o retorno do processo para aquela fase, a fim de que sejam corrigidas as situações pertinentes. *S*



A homologação do certame sem que tenham sido observadas todas as formalidades abordadas no parecer jurídico que avaliou a juridicidade das minutas da licitação em análise corresponde a erro grave da autoridade competente, não podendo admitir-se, especialmente no que diz respeito à correta realização da pesquisa de preços, impondo-se à consulente que promova as devidas correções.

18. A conduta do gestor ao homologar a licitação sem observar a omissão da realização da pesquisa prévia de preço foi determinante para a ocorrência do prejuízo observado, não se tratando de mera formalidade, e sim de infringência a norma legal, especificamente art. 40, §2º, inciso II, da Lei 8.666/93. Se assim não fosse, teria observado que os valores ofertados eram superiores aos de mercado, sendo capaz de evitar o dano ao erário.

(TCU. Acórdão nº 10.560/2011-2ª Câmara. Processo 020.627/2009-8. Relator Ministro Aroldo Cedraz. Segunda Câmara. Julgado em: 01/11/2011)

Esse o suscinto **relatório** que havia de se fazer. A partir daqui passa-se ao **exame jurídico** do objeto da consulta, com disposição dos fatos e fundamentos pertinentes objetivando a formulação de opinião conclusiva com resposta ao que fora consultado.

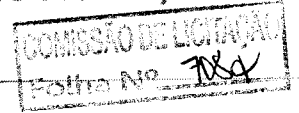
Previamente, há de se destacar que o ato de homologação do procedimento licitatório é personalíssimo da autoridade competente e consiste na análise sob o ponto de vista da legalidade do inteiro trâmite processual percorrido até o fim do certame, aferindo sua compatibilidade com a legislação pertinente, bem como da conveniência de continuidade do processo culminando na contratação. Dispõem a doutrina e a jurisprudência:

A autoridade superior tem o dever de desenvolver primeiramente um juízo de validade. Cabe-lhe examinar se as regras constitucionais, legais, infralegais e editalícias foram observadas desde o momento inicial da abertura da fase interna da licitação. Trata-se de uma função de controle da regularidade da atividade administrativa, cujo desempenho se constitui em dever-poder da autoridade superior. Verificando algum defeito ou vício, é dever da autoridade competente promover o seu saneamento, se tal for possível.

(...)

Uma vez constatando a regularidade dos atos do procedimento licitatório, a autoridade competente deve passar ao exame da conveniência do resultado. Isso não envolve uma margem de discricionariedade ampla, mas, exclusivamente, a verificação da compatibilidade do resultado com os preços de mercado e outras circunstâncias objetivas. Não cabe, certamente, reabrir o exame da conveniência da licitação, de sua modelagem etc. Constatando a inconveniência do resultado obtido, a autoridade competente deve promover a revogação do certame. Também nesse ponto, e como se

3



voltará a tratar adiante, afigura-se indispensável a observância do devido processo legal.

(JUSTEN FILHO, Marçal. Comentários à lei de licitações e contratos administrativos. 15 ed. São Paulo: Dialética, 2012, p. 695)

(...) a homologação de um certame licitatório é ato administrativo de alta relevância, porquanto se trata do momento em que a autoridade competente deve verificar a legalidade dos atos praticados e avaliar a conveniência da contratação. Ou seja, não é um ato de simples anuência com os da comissão de licitação, ainda que lastreados em parecer jurídico, mas, sim, que deve ser precedido de criterioso exame de todo o processo para que se aquilate algum vício de ilegalidade e se promovam as correções necessárias ou se determine o seu cancelamento.

(TCU. Acórdão nº 2.659/2014-Plenário. Processo 017.184/2010-0. Relator Ministro José Mucio Monteiro. Plenário. Julgado em: 08/10/2014)

Tanto a Lei nº 8.666/1993 como a Lei nº 10.520/2002 apontam a homologação como etapa essencial e indispensável do procedimento licitatório, sendo ato administrativo sob o encargo do ordenador de despesas que determinou a abertura do certame e que assinará o contrato decorrente da licitação realizada.

LEI Nº 8.666/93

Art. 43. A licitação será processada e julgada com observância dos seguintes procedimentos:

VI - deliberação da autoridade competente quanto à homologação e adjudicação do objeto da licitação.

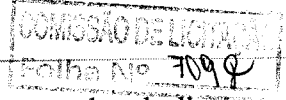
LEI Nº 10.520/2002

Art. 4º A fase externa do pregão será iniciada com a convocação dos interessados e observará as seguintes regras:

XXII - homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será convocado para assinar o contrato no prazo definido em edital; e

Sobre a definição da autoridade competente para homologar o certame, transcreve-se doutrina de Joel de Menezes Niebuhr, confirmando que é do servidor que detém possibilidade de representar a Administração Pública para fins de celebração do contrato administrativo.

Repita-se que autoridade competente é aquela que representa a Administração Pública, que tem legitimidade para contrair obrigações em nome dela, é quem decide sobre o contrato. Por corolário, a autoridade competente assume a responsabilidade por tudo o que se fez no curso da licitação pública. Como ela é a responsável por todo o procedimento antes de celebrar o contrato, é



dado a ela oportunidade para rever o procedimento, cabendo-lhe confirmá-lo ou não, isto é, homologá-lo ou não.
(NIEBUHR, Joel Menezes. Pregão presencial e eletrônico. 8 ed. Belo Horizonte: Fórum, 2020, p. 280/281)

Se constatar a regularidade do procedimento e a conveniência de sua continuidade, é poder-dever da autoridade competente proceder com sua homologação e, posteriormente, adjudicação. Verificando, no entanto, ilegalidade ou a inconveniência do prosseguimento do certame – considerando aspectos objetivos, lícitos, razoáveis e, quando for o caso, supervenientes –, deve a autoridade competente anular ou revogá-lo, nos termos da Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal¹.

Para a realização do ato administrativo de homologação não existe determinação legal de que seja consultada a Procuradoria Geral do Município, órgão de representação e assessoramento jurídico do Município de Juazeiro do Norte, para emitir opinião jurídica sobre o processo e mesmo que seja feita, não vincula a autoridade competente pela homologação. Destarte, este parecer é dispensável e meramente opinativo.

Feitas essas considerações introdutórias sobre a natureza jurídica, relevância, abrangência e competência do ato administrativo de homologação do procedimento licitatório, inicia-se a avaliação da fase externa da licitação².

Para fins de fixação da legislação regente, nota-se que o certame licitatório em exame foi processado na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço, devendo por isso respeitar, além dos ditames da Lei nº 8.666/93, o disposto na Lei nº 10.520/2002, bem como o Decreto Federal nº 10.024/2019.

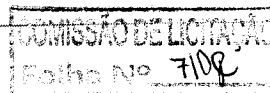
Vê-se, primeiramente, que o processo foi devidamente autuado, conforme dispõe o art. 38 da Lei nº 8.666/93, com protocolo e numeração. Isto é, o processo foi tombado com número e autos próprios, dos quais todas as páginas estão numeradas e rubricadas.

O artigo 3º, inciso IV, da Lei nº 10.520/2002, prescreve que a autoridade competente designará o pregoeiro e sua equipe de apoio. No caso, o Município de Juazeiro do Norte tem, no quadro de pessoal da Secretaria de Administração, notadamente na Comissão de Licitação, um profissional nomeado para o exercício das funções de Pregoeiro Oficial, estando sua qualificação inserta nos autos, notadamente a portaria que lhe nomeou para tal cargo.

Visível ainda que o pregoeiro agiu em total conformidade com suas atribuições legais, que se restringem à condução do procedimento licitatório, com recebimento das propostas e lances, sua análise de aceitabilidade e classificação com base no critério de julgamento. É o que dispõe o art. 3º, IV, Lei nº 10.520/2002 e arts. 16 e 17, do Decreto Federal nº 10.520/2019.

¹ Súmula nº 473/STF: A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial.

² Reitere-se que a fase interna da licitação já foi analisada por assessoria jurídica e suas conclusões, condições e recomendações integram o presente parecer para todos os fins, condicionando o exame da autoridade competente acerca do ato de homologação.



A fase externa do procedimento licitatório, incluído aqui o pregão eletrônico, se inicia com a publicação do aviso de licitação no Diário Oficial do Município, no sítio eletrônico oficial do Município e, se for o caso, em jornal de grande circulação, observando o art. 4º, I, da Lei nº 10.520/2002 e o art. 20 do Decreto Federal nº 10.024/2019. Esse é o ato de convocação dos interessados, que foi devidamente atendido neste caso.

Além da formalidade da publicação do aviso de licitação nos meios indicados no ordenamento jurídico, é imperioso que se observe o interregno mínimo temporal prescrito em lei, que é de 8 (oito) dias úteis, contados da última publicação ou da efetiva disponibilização do edital e seus anexos, o que ocorrer por fim, entre a esta data e aquela que foi designada para abertura da sessão pública de abertura das propostas e oferta de lances. Tal requisito, previsto no art. 4º, V, da Lei nº 10.520/2002, foi observado na licitação em tela.

Foi possibilitado a todos os interessados e a qualquer cidadão a realização de impugnação aos termos do instrumento convocatório, bem como a formalização de esclarecimentos, atendendo ao art. 41 da Lei nº 8.666/93 e ao art. 24 do Decreto Federal nº 10.024/2019. Ao momento desta análise não se encontram pendente de resposta quaisquer pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação que possam macular o instrumento convocatório ou o trâmite regular da licitação.

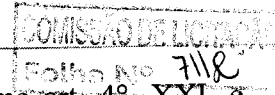
A sessão pública de julgamento das propostas ocorreu no dia e hora estabelecidos, tendo o Pregoeiro Oficial do Município recebido as propostas, classificado-as, viabilizado a oferta de lances sucessivos pelos licitantes, analisado a documentação de habilitação, qualificação técnica e a proposta consolidada da vencedora e de tantas licitantes quantas fossem necessárias até que uma restasse habilitada, obedecendo a ordem do menor preço, critério de julgamento definido no edital. Atendidos assim as etapas do certame estabelecidas no art. 6º, IV, V e VI, Decreto Federal nº 10.024/2019.

Este parecer, enquanto análise jurídica sob o aspecto formal – atendimento, em tese, aos requisitos gerais estabelecidos na legislação – não tem por escopo adentrar na análise técnica dos documentos de habilitação, qualificação técnica e da proposta da licitante. Além do que, fazê-lo sem provocação pertinente pode representar indevida invasão de competência exclusiva do Pregoeiro Oficial do Município, segundo art. 4º, XI e XII, Lei nº 10.520/2002.

Superada a fase de exame da proposta e dos documentos de habilitação e qualificação técnica, foi possibilitado aos licitantes apresentar sua manifestação de interesse de recorrer e, conseqüentemente, no prazo de 3 (três) dias úteis, protocolar as razões de recurso. Havendo recurso, imprescindível a concessão de igual prazo para apresentação de contrarrazões. Foram observados os dispositivos do art. 4º, XVIII, XIX e XX, Lei nº 10.520/2002 e art. 44 do Decreto Federal nº 10.024/2019, na forma descrita neste parágrafo, inexistindo quando da emissão deste parecer recursos pendentes de julgamento.

Transcorridas todas essas fases, procede-se com a adjudicação do objeto e,

3



sequencialmente, a homologação do procedimento licitatório, conforme art. 4º, XXI, e XXII, Lei nº 10.520/2002 e art. 6º VIII e IX do Decreto Federal nº 10.024/2019. Atos estes que se encontram pendentes de concretização até a elaboração deste opinativo.

Advirto que quando da contratação, propriamente da assinatura do contrato, o órgão e/ou a entidade licitante deve envidar esforços para avaliar se as condições de habilitação e qualificação técnica da licitante vencedora permanecem válidas e adequadas ao exigido no edital, conforme art. 55, XIII, Lei nº 8.666/93. Esta diligência condiciona a validade da opinião jurídica emitida ao fim.

Igualmente, é indispensável que, antes da adjudicação e homologação, a autoridade competente anexe aos autos deste processo administrativo relatórios/certidões de consulta ao Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade sob gestão do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), averiguando se existe pena de proibição de contratar com o Poder Público aplicada pelo Poder Judiciário à licitante vencedora ou seus sócios majoritários. Na mesma toada, consulte-se o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), bem como os cadastros do Tribunal de Contas da União (TCU), do Tribunal de Contas do Estado do Ceará, se houver, e o do Município de Juazeiro do Norte. Naturalmente, havendo punição vigente em desfavor da licitante, demanda-se da autoridade competente que adote as providências para proteção do erário, da moralidade, da probidade administrativa e da legalidade, inclusive, desclassificando/inabilitando a licitante, se for o caso³.

Além disso, tenho por indispensável que a consulente proceda com nova pesquisa de preços, preferindo “cesta de preços”, notadamente valores praticados no âmbito da Administração Pública em outros certames e portais de compras governamentais, somente em caráter subsidiário e devidamente justificado aceita-se a coleta de preços com outros fornecedores, nos termos do parecer jurídico de exame das minutas do procedimento em tela, da lavra deste Procurador, embasado nos Acórdãos nº 4958/2022 – Primeira Câmara⁴, nº 1875/2021 – Plenário⁵ e nº 214/2020 – Plenário⁶, todos do Tribunal de Contas da União. Com essa diligência o gestor deve confirmar a inoccorrência de superfaturamento ou qualquer outra hipótese de dispêndio indevido de erário com o resultado da presente licitação.

³ Existindo dúvida jurídica relevante, suscitada pela autoridade competente e conjuntamente por sua assessoria jurídica, após opinião emitida por esta última, a respeito da abrangência e/ou efeitos da sanção imposta à licitante, deve-se realizar consulta específica a esta Procuradoria Geral do Município.

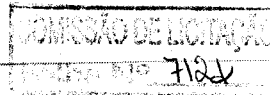
⁴ TCU. Acórdão nº 4958/2022-Primeira Câmara. Processo 021.334/2020-0. Relator Ministro Augusto Sherman. Primeira Câmara. Julgado em: 30/08/2022.

⁵ TCU. Acórdão nº 1875/2021-Plenário. Processo 013.780/2021-2. Relator Ministro Raimundo Carneiro. Plenário. Julgado em: 04/08/2021.

“9.5.1. as pesquisas de preços para estimativa de valor de objetos a serem licitados devem ser baseadas em uma “cesta de preços”, devendo dar preferência para preços públicos, oriundos de outros certames;

9.5.2. a pesquisa de preços feita exclusivamente junto a fornecedores deve ser utilizada em último caso, na extrema ausência de preços públicos ou cestas de preços referenciais;”

⁶ TCU. Acórdão nº 214/2020-Plenário. Processo 037.325/2019-1. Relator Ministro Aroldo Cedraz. Plenário. Julgado em: 05/02/2020.



Eram os fundamentos de fato, legais, doutrinários e jurisprudenciais que precisavam ser apreciados e expostos para o fim de formar a opinião jurídica deste órgão consultivo da Administração Pública Municipal e, por conseguinte, responder à consulta. Sucede a **conclusão**.

Com base na exposição realizada, estando o procedimento administrativo licitatório em conformidade com a legislação mencionada, após o atendimento integral e irrestrito das condições e recomendações relacionadas neste parecer, sanando-se integralmente os autos, opina-se pela possibilidade jurídica de realização da adjudicação do objeto à licitante vencedora e, conseqüentemente, a homologação da Licitação analisada.

Destaque-se que esta manifestação jurídica é de cunho formal e objetiva a avaliação do cumprimento das fases processuais pertinentes ao procedimento licitatório realizado, não adentrando no quesito de discricionariedade da contratação, na viabilidade de seu preço e na compatibilidade desta para com o praticado no mercado. Reitere-se, a análise é jurídica, não de conveniência e oportunidade, muito menos da compatibilidade entre o objeto da contratação e o atendimento ao interesse público específico.

Efetivamente, a análise competente das questões formais e de mérito para a definição ou não pela homologação do procedimento licitatório é de incumbência da(s) autoridade(s) competente(s) pelo certame, sendo este parecer não vinculante da atuação do(a) gestor(a)(s), que, realizando a homologação, assume em caráter solidário com os demais atuantes no procedimento licitatório a responsabilidade pela legalidade dos atos praticados e isoladamente pela conveniência de sua continuidade, nos termos dos Acórdãos nº 505/2021-Plenário⁷ e 1.018/2015-Plenário⁸.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Juazeiro do Norte/CE, 07 de outubro de 2022.

Edison Teixeira Silva

Procurador

OAB/CE nº 34.937

⁷ TCU. Acórdão nº 505/2021-Plenário. Processo 000.306/2012-6. Relator Ministro Marcos Bemquerer. Plenário. Julgado em: 10/03/2021.

⁸ TCU. Acórdão nº 1.018/2015-Plenário. Processo 006.791/2011-5. Relator Ministro Vital do Rêgo. Plenário. Julgado em: 29/04/2015.



Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte
Governo Municipal
CNPJ nº 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 7132

- TERMO DE JULGAMENTO -

Pregão Nº 2022.09.06.2

OBJETO: Aquisição de material de construção, motor bomba e reservatório de água para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório.

O(A) Pregoeiro(a) Oficial da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, designada através da Portaria nº 0006/2022, de 03 de Janeiro de 2022, torna público para cumprimento das recomendações da Lei nº 8.666/93 e da Lei nº 10.520/02, que fora concluído o julgamento final do Pregão Nº 2022.09.06.2, declarando vencedor(es) do certame a(s) seguinte(s) Licitante(s): a empresa FORTLEV INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA inscrito no CNPJ nº 10.921.911/0001-05 classificado(a) no(s) Lote 01 - Reservatório de água, no valor global de R\$ 270.752,36 (duzentos e setenta mil setecentos e cinqüenta e dois reais e trinta e seis centavos), GMF SERVIÇOS E MATERIAIS DE CONTRUÇÕES LTDA inscrito no CNPJ nº 35.875.067/0001-54 classificado(a) no(s) Lote 04 - Mat. de Construção, no valor global de R\$ 63.469,40 (sessenta e três mil quatrocentos e sessenta e nove reais e quarenta centavos) e PALÁCIO DAS BOMBAS LTDA inscrito no CNPJ nº 17.918.824/0001-48 classificado(a) no(s) Lote 02 - Motor bomba, no valor global de R\$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais), conforme Ata da Sessão e Mapa de Registro de Preços anexados aos autos.

Juazeiro do Norte/CE, 07 de Outubro de 2022.

Comissão		
Função	Nome	Assinatura
Pregoeiro	Marcos Wesley Leite Tavares	
Apoio	Romana Alves Santos	
Apoio	Ana Régia dos Santos Pinto	



Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte
Governo Municipal
CNPJ nº 07.974.082/0001-14

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Tendo Presente o Termo de Julgamento do Pregão nº 2022.09.06.2, bem como Parecer pertinente da Assessoria Jurídica atestando a regularidade do certame em tela, **HOMOLOGO** o mesmo para que surta os devidos efeitos legais e **ADJUDICO** o seu objeto ao(s) respectivo(s) vencedor(es), a saber: a empresa FORTLEV INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA inscrito no CNPJ nº 10.921.911/0001-05 classificado(a) no(s) Lote 01 - Reservatório de água, no valor global de R\$ 270.752,36 (duzentos e setenta mil setecentos e cinquenta e dois reais e trinta e seis centavos), GMF SERVIÇOS E MATERIAIS DE CONTRUÇÕES LTDA inscrito no CNPJ nº 35.875.067/0001-54 classificado(a) no(s) Lote 04 - Mat. de Construção, no valor global de R\$ 63.469,40 (sessenta e três mil quatrocentos e sessenta e nove reais e quarenta centavos) e PALÁCIO DAS BOMBAS LTDA inscrito no CNPJ nº 17.918.824/0001-48 classificado(a) no(s) Lote 02 - Motor bomba, no valor global de R\$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais), conforme ata da sessão e mapa de preços acostados aos autos.

Ao Setor Financeiro para as providências cabíveis.

Notifique-se o(s) licitante(s) vencedor(es) para assinatura do instrumento contratual no prazo indicado no Instrumento Convocatório.

Ciência aos interessados.

Publique-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte - CE, 07 de Outubro de 2022.

Cícero Roberto Sampaio de Lima
Ordenador(a) de Despesas
Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento



Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte
Governo Municipal
CNPJ nº 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 156

Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO. Pregão nº 2022.09.06.2. **Objeto:** Aquisição de material de construção, motor bomba e reservatório de água para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante(s) Vencedor(es):** o licitante FORTLEV INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA inscrito no CNPJ nº 10.921.911/0001-05 classificado(a) no(s) Lote 01 - Reservatório de água, no valor global de R\$ 270.752,36 (duzentos e setenta mil setecentos e cinquenta e dois reais e trinta e seis centavos), GMF SERVIÇOS E MATERIAIS DE CONTRUÇÕES LTDA inscrito no CNPJ nº 35.875.067/0001-54 classificado(a) no(s) Lote 04 - Mat. de Construção, no valor global de R\$ 63.469,40 (sessenta e três mil quatrocentos e sessenta e nove reais e quarenta centavos) e PALÁCIO DAS BOMBAS LTDA inscrito no CNPJ nº 17.918.824/0001-48 classificado(a) no(s) Lote 02 - Motor bomba, no valor global de R\$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais), de conformidade com a Ata da Sessão e o Mapa de Registro de Preços acostado aos autos. Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 – Cícero Roberto Sampaio de Lima - Ordenador(a) de Despesas do(a) Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento.

Data da Homologação: 07 de Outubro de 2022.

o COMODATÁRIO e as CONSIGNATÁRIAS, para fins de processamento de consignações em folha de pagamento. Do Aditamento: As partes, justas e contratadas, pelo presente e na melhor forma de direito, ACORDAM em prorrogar a vigência do Instrumento Particular de Comodato e Outras Avenças por mais 90 dias ou até a conclusão do processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico de nº 2022.03.22.2, a contar da data de sua assinatura. Signatários: Francisco Hélio Alves da Silva e João Rodolfo Barbosa.

Juazeiro do Norte, Ceará, 10 de outubro de 2022.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2022.08.30.01

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Juazeiro do Norte/CE, em cumprimento da ratificação procedida pelo Sra. Pergentina Parente Jardim Catunda, Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Educação, faz publicar o extrato resumido do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 2022.08.30.01, conforme segue: Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL PARA JOVENS ESTUDANTES DO 8º E 9º ANOS DO ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE. Favorecido(a): SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL. Valor Total: R\$ 699.600,00 (Seiscentos e noventa e nove mil e seiscentos reais). Fundamento Legal: Art. 24, inciso XIII, c/c Art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores. Declaração de Dispensa de Licitação emitida pelo Presidente da Comissão de Licitação e Ratificada pela Sra. Pergentina Parente Jardim Catunda, Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Educação.

Data do Extrato: 19 de setembro de 2022.

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato. Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 2022.08.30.01

Partes: o Município de Juazeiro do Norte/CE, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - DEPARTAMENTO REGIONAL DO CEARÁ - SENAI-DR/CE. Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL PARA JOVENS ESTUDANTES DO 8º E 9º ANOS DO ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE. Valor Total do Contrato: R\$

699.600,00 (Seiscentos e noventa e nove mil e seiscentos reais). Vigência Contratual: 02 (dois) anos. Signatários: Pergentina Parente Jardim Catunda e Paulo André de Castro Holanda.

Data de Assinatura do Contrato: 22 de setembro de 2022.

Estado do Ceará

Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO. Pregão nº 2022.09.20.1. Objeto: Contratação de empresa especializada no agenciamento de viagem, compreendendo os serviços de reserva, emissão, remarcação e cancelamento de passagens aéreas e terrestres para o atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. Licitante(s) Vencedor(es): o licitante ALLERETOUR VIAGENS E TURISMO LTDA inscrito no CNPJ nº 08.436.055/0001-50 classificado(a) no lote 1 com percentual de taxa de agenciamento de 0,01% (zero vírgula zero um por cento) e FPM PEDRA BRANCA TURISMO E IDIOMAS LTDA inscrito no CNPJ nº 45.339.142/0001-16 classificado(a) no lote 2 com percentual de taxa de agenciamento de 0,02% (zero vírgula zero dois por cento), de conformidade com a Ata da Sessão e o Mapa de Registro de Preços acostado aos autos. Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 - Francimones Rolim de Albuquerque - Ordenador(a) de Despesas do(a) Secretaria Municipal de Saúde.

Data da Homologação: 10 de Outubro de 2022.

Estado do Ceará

Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO. Pregão nº 2022.09.06.2. Objeto: Aquisição de material de construção, motor bomba e reservatório de água para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. Licitante(s) Vencedor(es): o licitante FORTLEV INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA inscrito no CNPJ nº 10.921.911/0001-05 classificado(a) no(s) Lote 01 - Reservatório de água, no valor global de R\$ 270.752,36 (duzentos e setenta mil setecentos e cinquenta e dois reais e trinta e seis centavos), GMF SERVIÇOS E MATERIAIS DE CONTRUÇÕES LTDA inscrito no CNPJ nº 35.875.067/0001-54 classificado(a) no(s) Lote 04 - Mat. de Construção, no valor global de R\$ 63.469,40 (sessenta e três mil quatrocentos e sessenta e nove reais e quarenta centavos) e PALÁCIO DAS BOMBAS LTDA inscrito no CNPJ nº 17.918.824/0001-48 classificado(a) no(s) Lote 02 - Motor

bomba, no valor global de R\$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais), de conformidade com a Ata da Sessão e o Mapa de Registro de Preços acostado aos autos. Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 - Cícero Roberto Sampaio de Lima - Ordenador(a) de Despesas do(a) Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento.

Data da Homologação: 07 de Outubro de 2022.

Estado do Ceará

Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO. Pregão nº 2022.09.06.1. Objeto: Aquisição de bicicletas e aparelhos eletrônico destinados a premiação dos alunos matriculados na rede pública de ensino municipal, participantes dos eventos promovidos pelos projetos PETECA e PROERD, através da Secretaria Municipal de Educação de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. Licitante(s) Vencedor(es): o licitante C J COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA inscrito no CNPJ nº 44.634.078/0001-33 classificado(a) no(s) Lote 01 - Bicicleta, no valor global de R\$ 24.846,00 (vinte e quatro mil oitocentos e quarenta e seis reais) e JBR DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS EIRELI inscrito no CNPJ nº 41.380.220/0001-75 classificado(a) no(s) Lote 02 - Eletrônico, no valor global de R\$ 10.010,00 (dez mil dez reais), de conformidade com a Ata da Sessão e o Mapa de Registro de Preços acostado aos autos. Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 - Pergentina Parente Jardim Catunda - Ordenador(a) de Despesas do(a) Secretaria Municipal de Educação.

Data da Homologação: 07 de Outubro de 2022.

Estado do Ceará

Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO. Pregão nº 2022.09.22.1. Objeto: Aquisição de acessórios e suprimentos de informática destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. Licitante(s) Vencedor(es): o licitante COMERCIAL FASTPRINTER LTDA inscrito no CNPJ nº 30.870.178/0001-54 classificado(a) no(s) 01 - Acessórios e suprimentos, no valor global de R\$ 27.530,00 (vinte e sete mil quinhentos e trinta reais) e M. R. DA SILVA GONÇALVES inscrito no CNPJ nº 42.023.744/0001-71 classificado(a) no(s) 02 - Acessórios e suprimentos, no valor global de R\$ 9.225,00 (nove mil duzentos e vinte e cinco reais), 03 - Acessórios e suprimentos, no valor global de R\$ 26.450,00 (vinte e seis mil

quatrocentos e cinquenta reais), de conformidade com a Ata da Sessão e o Mapa de Registro de Preços acostado aos autos. Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 - Francimones Rolim de Albuquerque - Ordenador(a) de Despesas do(a) Secretaria Municipal de Saúde.

Data da Homologação: 10 de Outubro de 2022.

Estado do Ceará

Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO. Pregão Eletrônico nº 2022.09.05.1 - SRP. Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais permanentes para atender as necessidades dos equipamentos sociais pertencentes a Secretaria de Desenvolvimento Social e Trabalho do Município de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. Licitante(s) Vencedor(es): C J COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA inscrito no CNPJ nº 44.634.078/0001-33 classificado(a) no(s) 01 - Mat. Permanente, no valor global de R\$ 121.042,00 (cento e vinte e um mil quarenta e dois reais), COMERCIAL SOARES NS LTDA inscrito no CNPJ nº 13.485.158/0001-40 classificado(a) no(s) 03 - Mat. Permanente, no valor global de R\$ 163.605,00 (cento e sessenta e três mil seiscentos e cinco reais), 09 - Mat. Permanente, no valor global de R\$ 40.432,50 (quarenta mil quatrocentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos), COMERCIAL TRES ACORDES EIRELI inscrito no CNPJ nº 32.850.995/0001-76 classificado(a) no(s) 08 - Mat. Permanente, no valor global de R\$ 57.084,00 (cinquenta e sete mil oitenta e quatro reais), JBR DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS EIRELI inscrito no CNPJ nº 41.380.220/0001-75 classificado(a) no(s) 04 - Mat. Permanente, no valor global de R\$ 226.948,00 (duzentos e vinte e seis mil novecentos e quarenta e oito reais), 07 - Mat. Permanente, no valor global de R\$ 219.869,90 (duzentos e dezenove mil oitocentos e sessenta e nove reais e noventa centavos), MAX ELETRO E MAGAZINE LTDA inscrito no CNPJ nº 02.347.734/0001-77 classificado(a) no(s) 05 - Mat. Permanente, no valor global de R\$ 133.400,00 (cento e trinta e três mil quatrocentos reais), 06 - Mat. Permanente, no valor global de R\$ 84.881,68 (oitenta e quatro mil oitocentos e oitenta e um reais e sessenta e oito centavos) e ÁGIL COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA inscrito no CNPJ nº 30.607.801/0001-80 classificado(a) no(s) 02 - Mat. Permanente, no valor global de R\$ 206.800,00 (duzentos e seis mil oitocentos reais), de conformidade com a Ata da Sessão e o Mapa de Registro de Preços acostado aos autos. Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 - Josineide Pereira de Sousa Lima - Ordenador(a) de Despesas do(a) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho.

Data da Homologação: 07 de Outubro de 2022.

Assunto **CONVOCAÇÃO E CONTRATO - Pregão Eletrônico Nº 2022.09.06.2**
De <cpl@juazeiro.ce.gov.br>
Para Denise Cristina da Silva Pereira <denise.csp@fortlev.com.br>
Data 2022-10-17 09:46
Prioridade Mais alta



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 218/21

- FORTLEV CONT - Pregão Eletrônico 2022.09.06.2 - Materiais diversos - SEAGRI.pdf(~556 KB)

Bom dia!

TERMO DE CONVOCAÇÃO

Pregão Nº 2022.09.06.2

Razão Social: FORTLEV INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA
CNPJ: 10.921.911/0001-05
Endereço: Logradouro V Axial S/N, POLO INDUSTRIAL DE CAMACARI, Camaçari/BA

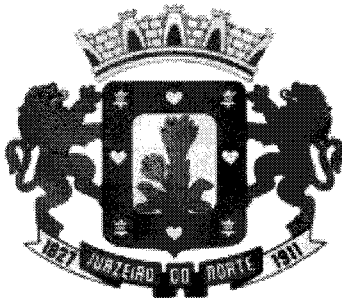
A Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, por intermédio da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento, no uso de suas funções, vem CONVOCAR a empresa FORTLEV INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA, para assinatura do Instrumento Contratual, em anexo, referente ao procedimento licitatório na modalidade Pregão nº 2022.09.06.2, cujo objeto é a Aquisição de material de construção, motor bomba e reservatório de água para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento de Juazeiro do Norte/CE.

O representante da empresa, acima convocada, deverá assinar o Instrumento Contratual preferencialmente por Certificado Digital no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir do recebimento deste, e encaminhar neste mesmo E-mail.

Por favor acusar o recebimento.

At.te.

Setor de Licitações



Comissão Permanente de Licitação - CPL/SEAD/PMJN
cpl@juazeiro.ce.gov.br / (88) 3199-0363

Av. Leão Sampaio, 1748 - 1º andar - Lagoa Seca - CEP:63040-000 - Juazeiro do Norte/Ceará

<https://www.juazeirodonorte.ce.gov.br/>



Assunto **CONVOCAÇÃO E CONTRATO - Pregão Eletrônico N° 2022.09.06.2**
De <cpl@juazeiro.ce.gov.br>
Para Palácio das Bombas <palaciadasbombas.vendas@gmail.com>
Data 2022-10-17 09:47
Prioridade Mais alta



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha N° 7198

- PALACIO CONT - Pregão Eletrônico 2022.09.06.2 - Materiais diversos - SEAGRI.pdf(~566 KB)

Bom dia!

TERMO DE CONVOCAÇÃO

Pregão N° 2022.09.06.2

Razão Social: PALÁCIO DAS BOMBAS LTDA
CNPJ: 17.918.824/0001-48
Endereço: Rua Capitão Brasil n° 415, Antonio Bezerra, Fortaleza/CE

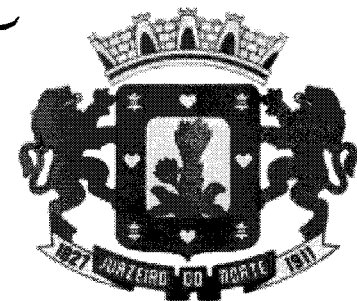
A Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, por intermédio da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento, no uso de suas funções, vem CONVOCAR a empresa PALÁCIO DAS BOMBAS LTDA, para assinatura do Instrumento Contratual, em anexo, referente ao procedimento licitatório na modalidade Pregão n° 2022.09.06.2, cujo objeto é a Aquisição de material de construção, motor bomba e reservatório de água para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento de Juazeiro do Norte/CE.

O representante da empresa, acima convocada, deverá assinar o Instrumento Contratual preferencialmente por Certificado Digital no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir do recebimento deste, e encaminhar neste mesmo E-mail.

Por favor acusar o recebimento.

At.te.

Setor de Licitações



Comissão Permanente de Licitação - CPL/SEAD/PMJN
cpl@juazeiro.ce.gov.br / (88) 3199-0363

Av. Leão Sampaio, 1748 - 1º andar - Lagoa Seca - CEP:63040-000 - Juazeiro do Norte/Ceará

<https://www.juazeirodonorte.ce.gov.br/>



Assunto **CONVOCAÇÃO E CONTRATO - Pregão Eletrônico Nº 2022.09.06.2**
De <cpl@juazeiro.ce.gov.br>
Para GMF Comércio e Serviços <gmfcomercioeservicos1@gmail.com>
Data 2022-10-17 09:49
Prioridade Mais alta



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 720 41

- GMF CONT - Pregão Eletrônico 2022.09.06.2 - Materiais diversos - SEAGRI.pdf(~568 KB)

Bom dia!

TERMO DE CONVOCAÇÃO

Pregão Nº 2022.09.06.2

Razão Social: GMF SERVIÇOS E MATERIAIS DE CONTRUÇÕES LTDA
CNPJ: 35.875.067/0001-54
Endereço: Rua Capitão Justino Ferreira Ramos, 655, Lagoa Redonda, Fortaleza/CE

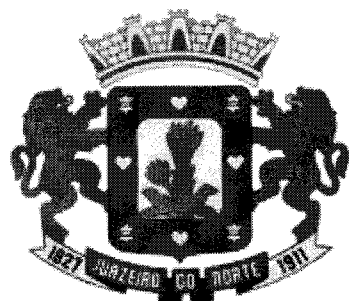
A Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, por intermédio da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento, no uso de suas funções, vem CONVOCAR a empresa GMF SERVIÇOS E MATERIAIS DE CONTRUÇÕES LTDA, para assinatura do Instrumento Contratual, em anexo, referente ao procedimento licitatório na modalidade Pregão nº 2022.09.06.2, cujo objeto é a Aquisição de material de construção, motor bomba e reservatório de água para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento de Juazeiro do Norte/CE.

O representante da empresa, acima convocada, deverá assinar o Instrumento Contratual preferencialmente por Certificado Digital no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir do recebimento deste, e encaminhar neste mesmo E-mail.

Por favor acusar o recebimento.

At.te.

Setor de Licitações



Comissão Permanente de Licitação - CPL/SEAD/PMJN
cpl@juazeiro.ce.gov.br / (88) 3199-0363

Av. Leão Sampaio, 1748 - 1º andar - Lagoa Seca - CEP:63040-000 - Juazeiro do Norte/Ceará

<https://www.juazeirodonorte.ce.gov.br/>





ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

CONTRATO Nº 2022.10.17-0003

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 72/08

Contrato para a Aquisição de motor bombas, para atender as necessidades do Sistema de Abastecimento de água das comunidades rurais, através da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento de Juazeiro do Norte/CE, que entre si fazem, de um lado o Município de Juazeiro do Norte/CE e do outro FORTLEV INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA.

O Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 07.974.082/0001-14, através do(a) Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento, neste ato representada por seu(sua) Ordenador(a) de Despesas, o(a) Sr(a). Cícero Roberto Sampaio de Lima, residente e domiciliado(a) na Cidade de Juazeiro do Norte/CE, apenas denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado **FORTLEV INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA**, estabelecida na Logradouro V Axial S/N, POLO INDUSTRIAL DE CAMACARI, Camaçari - BA, Contato: (71)2201-3990 e E-mail: licitacoes@fortlev.com.br, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 10.921.911/0001-05 e C.G.F. sob o n.º 083.28-9.587, neste ato representada por EUGÊNIO DE VASCONCELOS FULGÊNCIO, portador(a) do CPF nº 598.287.906-10, apenas denominada de **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Contrato, tendo em vista o resultado da Licitação na modalidade Pregão nº 2022.09.06.2, tudo de acordo com as normas gerais da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, bem como com a Lei nº 10.520/02 – Lei que Regulamenta o Pregão, na forma das cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1 - Processo de Licitação na modalidade Pregão nº 2022.09.06.2, de acordo com as normas gerais da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, bem como com a Lei nº 10.520/02 – Lei que Regulamenta o Pregão, devidamente homologado pelo(a) Sr(a). Cícero Roberto Sampaio de Lima, Ordenador(a) de Despesas do(a) Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 - O presente Instrumento tem como objeto a Aquisição de motor bombas, para atender as necessidades do Sistema de Abastecimento de água das comunidades rurais, através da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital Convocatório, nos quais a Contratada sagrou-se vencedora, conforme discriminado no quadro abaixo:

Lote : Lote 01 - Reservatório de água						
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
0001	CAIXAS D'ÁGUA TIPO TANQUE DE POLIETILENO COM TAMPA COM ¼ DE VOLTA, COM SISTEMA DE ENCAIXE DA TAMPA COM ¼ DE VOLTA, FABRICADA EM POLIETILENO COM ALTA DENSIDADE, CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE 10.000 (DEZ MIL) LITROS, AS SUPERFÍCIES INTERNAS DA CAIXA DEVEM SER LISAS, COM MATÉRIA-PRIMA 100% VIRGEM, DIÂMETRO DE NO MÁXIMO ATÉ 2,80 METROS, ALTURA DE NO MÁXIMO ATÉ 1,95 METROS, COM GARANTIA MÉDIA DE 3 ANOS.	UND	8	FORTLEV	3.695,22	29.561,76
0002	CAIXAS D'ÁGUA TIPO TANQUE DE POLIETILENO COM TAMPA COM ¼ DE VOLTA, COM SISTEMA DE ENCAIXE DA TAMPA COM ¼ DE VOLTA, FABRICADA EM POLIETILENO COM ALTA DENSIDADE, CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE	UND	10	FORTLEV	6.117,12	61.171,20



	15.000 (QUINZE MIL) LITROS, AS SUPERFÍCIES INTERNAS DA CAIXA DEVEM SER LISAS, COM MATÉRIA-PRIMA 100% VIRGEM, DIÂMETRO DE NO MÁXIMO ATÉ 3,30 METROS, ALTURA DE NO MÁXIMO ATÉ 2,30 METROS, COM GARANTIA MÉDIA DE 3 ANOS.					
0003	CAIXAS D'ÁGUA TIPO TANQUE DE POLIETILENO COM TAMPAS COM ¼ DE VOLTA, COM SISTEMA DE ENCAIXE DA TAMPAS COM ¼ DE VOLTA, FABRICADA EM POLIETILENO COM ALTA DENSIDADE, CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE 20.000 (VINTE MIL) LITROS, AS SUPERFÍCIES INTERNAS DA CAIXA DEVEM SER LISAS, COM MATÉRIA-PRIMA 100% VIRGEM, DIÂMETRO DE NO MÁXIMO ATÉ 3,20 METROS, ALTURA DE NO MÁXIMO ATÉ 2,85 METROS, COM GARANTIA MÉDIA DE 3 ANOS.	UND	10	FORTLEV	9.287,94	92.879,40
0004	CAIXAS D'ÁGUA DE POLIETILENO COM CAPACIDADE PARA 500 LITROS – CAIXA D'ÁGUA DE POLIETILENO COM CAPACIDADE DE 500 LITROS, SUPERFÍCIE INTERNA LISA, ENCAIXE DAS TAMPAS QUE GARANTA UMA MELHOR VEDAÇÃO, COM ALTURA MÁXIMA COM TAMPAS DE 78 CENTÍMETROS E LARGURA NÃO SUPERIOR A 130 CENTÍMETROS. FORMATO REDONDO.	UND	500	FORTLEV	174,28	87.140,00
						270.752,36

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR, DO REAJUSTE E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

3.1 - O objeto contratual tem o valor total de R\$ 270.752,36 (duzentos e setenta mil setecentos e cinquenta e dois reais e trinta e seis centavos).

3.2 - O valor do presente contrato não será reajustado.

3.3 - Poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, desde que objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, nos termos do Art. 65, Inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93, devendo ser formalizado através de ato administrativo.

3.4 - Para a efetivação do que trata o item anterior, deverá a Contratada apresentar requerimento formal à Administração Municipal solicitando o reequilíbrio econômico-financeiro do(s) preço(s) do item(ns) que se fizer(em) necessário(s) para a justa remuneração do(s) fornecimento(s), devendo o referido pedido ser acompanhado da(s) nota(s) fiscal (is) de entrada da(s) mercadoria(s), do período compreendido entre a data da contratação e da solicitação, que será formalizado através de Termo Aditivo, cuja publicação do mesmo, em forma resumida, deverá ser providenciada pela Contratante, em obediência ao disposto no § único, do Art. 61, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

4.1 - O presente Contrato terá vigência 31/12/2022, a contar da data de sua assinatura, ou enquanto decorrer o fornecimento dos produtos dentro da vigência do mesmo.

CLÁUSULA QUINTA - DA ENTREGA DOS PRODUTOS E DO RECEBIMENTO

5.1 - Os produtos serão fornecidos de acordo com as solicitações requisitadas pela Secretaria/Fundo competente, devendo os mesmos ser entregues junto à sede desta, ou onde for mencionado nas respectivas



Ordens de Compra, ficando a Administração no direito de solicitar apenas aquela quantidade que lhe for estritamente necessária, sendo as despesas com a entrega de responsabilidade da empresa Contratada.

5.2 - Os produtos deverão ser entregues no prazo de até 15 (quinze) dias, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra.

5.3 - A Contratada ficará obrigada a trocar, as suas expensas, os produtos que vierem a ser recusados por justo motivo, sendo que o ato do recebimento não importará a sua aceitação.

5.4 - A Contratada deverá efetuar as entregas em transporte adequado para tanto, sendo que os produtos deverão estar todos em embalagens fechadas, contendo a identificação da data de industrialização e o prazo de validade, quando for o caso.

5.5 - Caso a Prefeitura venha optar por entrega programada a contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos.

5.6 - O recebimento dos produtos será efetuado nos seguintes termos:

5.6.1 - Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;

5.6.2 - Definitivamente, após verificação da qualidade e quantidade do produto, pelo setor responsável pela solicitação e conseqüentemente aceitação.

CLÁUSULA SEXTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS

6.1 - As despesas deste Contrato correrão por conta de recursos oriundos do(e) Tesouro Municipal, previstos na seguinte Dotação Orçamentária:

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
10	01	20.122.0003.2.101.0000	44905200

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

7.1 - O pagamento dos produtos fornecidos será efetuado pela Administração, mensalmente, obedecidas as requisições, em moeda corrente, conforme o valor apresentado na fatura correspondente e certificado pelo setor competente limitando-se o desembolso máximo em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros do Tesouro Municipal, em prazo não superior a 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento do produto.

7.2 - O pagamento será efetuado através de Transferência Bancária.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 - A Contratada para fornecer o(s) produto(s), objeto do presente Contrato, obrigar-se-á a:

8.1.1 - Cumprir integralmente as disposições deste Instrumento e do Edital Convocatório.

8.1.2 - Responsabilizar-se pela perfeição do(s) produto(s) objeto deste Contrato, sendo ainda responsável por quaisquer danos pessoais ou materiais, inclusive contra terceiros, ocorridos durante seu fornecimento.

8.1.3 - Responsabilizar-se e zelar pelo pagamento de suas dívidas em favor de terceiros envolvidos na execução do objeto contratual, em particular no que se refere às contribuições devidas à Previdência Social, Obrigações Trabalhistas, Seguros e aos Tributos à Fazenda Pública em geral.

8.1.4 - Manter, durante toda a execução deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.1.5 - Fornecer com presteza e dignidade o(s) produto(s) objeto deste Contrato.

8.1.6 - Aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na forma estabelecida no Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada.

8.1.7 - Entregar no prazo máximo de até 15 (quinze) dias, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra, os produtos requisitados pelo setor competente, devendo os mesmos ser entregues na sede da Secretaria/Fundo competente, ou no local indicado na antedita Ordem de Compra, sendo as despesas com a entrega de sua responsabilidade.

8.1.8 - Trocar, as suas expensas, o(s) produto(s) que vier(em) a ser recusado(s) por justo motivo, sendo que o ato de recebimento não importará em sua aceitação.



8.1.9 – Efetuar a entrega do(s) produto(s) em transporte adequado para tanto, sendo que os mesmos deverão estar todos em embalagens fechadas, contendo a identificação da data de industrialização e o prazo de validade, quando for o caso.

8.1.10 – Caso a Contratante venha optar por entrega programada a Contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos pondo-os a salvo de possível deterioração.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 - A Contratante obrigar-se-á a:

9.1.1 - Exigir o fiel cumprimento do Edital e deste Contrato, bem como zelo no fornecimento e o cumprimento dos prazos.

9.1.2 - Notificar a CONTRATADA sobre qualquer irregularidade no fornecimento do(s) produto(s) objeto deste Contrato.

9.1.3 - Acompanhar e fiscalizar junto a Contratada, através da Secretaria/Fundo Municipal contratante, a execução do objeto contratual.

9.1.4 - Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas neste Instrumento, bem como zelar pelo cumprimento de todas as cláusulas contratuais.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES

10.1 - À Contratada total ou parcialmente inadimplente serão aplicadas as sanções dos artigos 86 a 88 da Lei nº 8.666/93, e suas demais alterações.

10.2 – O Atraso injustificado na execução do contrato, inadimplemento, sujeitará a Contratada às seguintes sanções:

10.2.1 – Advertência;

10.2.2 - Multas necessárias, conforme segue:

10.2.2.1 – O prazo de entrega deverá ser rigorosamente observado, ficando desde já estabelecido a multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor da respectiva Ordem de Compra, caso seja inferior a 30 (trinta) dias.

10.2.2.2 – Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva Ordem de Compra, no caso de atraso superior à 30 (trinta) dias.

10.2.3 - Suspensão temporária do direito de participar em licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte por prazo não superior a 02 (dois) anos.

10.2.4 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.3 - A Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, sem prejuízo das sanções aplicáveis, reterá crédito, promoverá cobrança judicial ou extrajudicial, a fim de receber multas aplicadas e resguardar-se dos danos e perdas que tiver sofrido por culpa da empresa Contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

11.1 - Este contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela Contratante, por conveniência administrativa ou por infringência de qualquer das condições pactuadas.

11.2 - O não cumprimento das disposições especificadas neste Contrato implicará automaticamente em quebra de Contrato, ensejando rescisão administrativa prevista nos art. 77 a 79 da Lei Federal 8.666/93, reconhecidos desde já os Direitos da Administração, com relação às normas contratuais e as previstas em Lei ou Regulamento dispostas no presente Instrumento.

11.3 - O presente contrato é rescindível ainda, independentemente de qualquer interpelação judicial ou Extrajudicial, nos casos de acerto em comum acordo por iniciativa de uma das partes, mediante aviso por escrito com 30 (trinta) dias de antecedência, sem ônus para ambas as partes.



CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

12.1 – Quaisquer alterações que venham a ocorrer neste Instrumento serão efetuadas mediante Termo Aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

13.1 – Este contrato deverá ser publicado na Imprensa Oficial do Município, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS ANEXOS

14.1 - Integram o presente contrato todas as peças que formaram o procedimento licitatório, a proposta apresentada pela Contratada, bem como eventuais correspondências trocadas entre as partes, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1 - O Foro competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato é o da Comarca de Juazeiro do Norte - CE.

Declararam as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva de acordo entre elas celebrado e, por assim estarem de acordo, assinam o presente Contrato as partes e as testemunhas abaixo firmadas.

Juazeiro do Norte/CE, 17 de Outubro de 2022.

Cicero Roberto Sampaio de Lima
Ordenador(a) de Despesas
Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento
CONTRATANTE

LUIZ PAULO SODRE DE
JESUS:04665239711

Assinado de forma digital por LUIZ PAULO SODRE DE
JESUS:04665239711
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal
do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1, ou=AC SERASA RFB,
ou=0859836000149, ou=PRESENCIAL, cn=LUIZ PAULO
SODRE DE, o=JESUS:04665239711
Dados: 2022.10.17 16:50:10 -03'00'

FORTLEV INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

- 1) CPF 835 363 373-68
- 2) CPF 03614394360



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 726/18

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

CONTRATO Nº 2022.10.17-0004

Contrato para a Aquisição de motor bombas, para atender as necessidades do Sistema de Abastecimento de água das comunidades rurais, através da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento de Juazeiro do Norte/CE, que entre si fazem, de um lado o Município de Juazeiro do Norte/CE e do outro PALÁCIO DAS BOMBAS LTDA.

O Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 07.974.082/0001-14, através do(a) Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento, neste ato representada por seu(sua) Ordenador(a) de Despesas, o(a) Sr(a). Cícero Roberto Sampaio de Lima, residente e domiciliado(a) na Cidade de Juazeiro do Norte/CE, apenas denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado **PALÁCIO DAS BOMBAS LTDA**, estabelecida na Rua Capitão Brasil nº 415, Antonio Bezerra, Fortaleza - CE, Contato: (85)99989-7912 e E-mail: hidrocomando.thatia@gmail.com, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 17.918.824/0001-48 e C.G.F. sob o nº 06.51047-2-2, neste ato representada por Thatia Kaline Silva da Costa, portador(a) do CPF nº 011.130.803-88, apenas denominada de **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Contrato, tendo em vista o resultado da Licitação na modalidade Pregão nº 2022.09.06.2, tudo de acordo com as normas gerais da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, bem como com a Lei nº 10.520/02 – Lei que Regulamenta o Pregão, na forma das cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1 - Processo de Licitação na modalidade Pregão nº 2022.09.06.2, de acordo com as normas gerais da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, bem como com a Lei nº 10.520/02 – Lei que Regulamenta o Pregão, devidamente homologado pelo(a) Sr(a). Cícero Roberto Sampaio de Lima, Ordenador(a) de Despesas do(a) Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 - O presente Instrumento tem como objeto a Aquisição de motor bombas, para atender as necessidades do Sistema de Abastecimento de água das comunidades rurais, através da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital Convocatório, nos quais a Contratada sagrou-se vencedora, conforme discriminado no quadro abaixo:

Lote : Lote 02 - Motor bomba						
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
0001	MOTOR DE 1CV, 380V TRIFÁSICA COM BOMBEADOR SUBMERSO DE 11 ESTÁGIOS ACOPLADO EM MOTOR ELÉTRICO LUBRIFICADO A ÁGUA PROJETADO PARA OPERAR DENTRO D'ÁGUA EM GRANDES PROFUNDIDADES PARA CAPTAÇÃO DE ÁGUA EM POÇOS PROFUNDOS COM TUBULARES DE 6".	UND	6	LEÃO	3.300,00	19.800,00
0002	MOTOR DE 2CV, 380V TRIFÁSICA COM BOMBEADOR SUBMERSO DE 21 ESTÁGIOS ACOPLADO EM MOTOR ELÉTRICO LUBRIFICADO A ÁGUA PROJETADO PARA OPERAR DENTRO D'ÁGUA EM GRANDES PROFUNDIDADES PARA CAPTAÇÃO DE ÁGUA EM POÇOS PROFUNDOS COM TUBULARES 6".	UND	6	LEÃO	5.200,00	31.200,00
0003	MOTOR DE 3CV, 380V TRIFÁSICA COM BOMBEADOR SUBMERSO DE 15 ESTÁGIOS ACOPLADO EM MOTOR ELÉTRICO LUBRIFICADO A ÁGUA PROJETADO PARA OPERAR DENTRO	UND	6	LEÃO	5.800,00	34.800,00



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ESTADO DO CEARÁ Folha Nº 227/48
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

	D'ÁGUA EM GRANDES PROFUNDIDADES PARA CAPTAÇÃO DE ÁGUA EM POÇOS PROFUNDOS COM TUBULARES DE 6"					
0004	MOTOR DE 5,5CV, 380V TRIFÁSICA COM BOMBEADOR SUBMERSO DE 21 ESTÁGIOS ACOPLADO EM MOTOR ELÉTRICO LUBRIFICADO A ÁGUA PROJETADO PARA OPERAR DENTRO D'ÁGUA EM GRANDES PROFUNDIDADES PARA CAPTAÇÃO DE ÁGUA EM POÇOS PROFUNDOS COM TUBULARES DE 6".	UND	6	LEÃO	7.700,00	46.200,00
0005	MOTOR DE 11,5CV, 380V TRIFÁSICA COM BOMBEADOR SUBMERSO DE 26 ESTÁGIOS ACOPLADO EM MOTOR ELÉTRICO LUBRIFICADO A ÁGUA PROJETADO PARA OPERAR DENTRO D'ÁGUA EM GRANDES PROFUNDIDADES PARA CAPTAÇÃO DE ÁGUA EM POÇOS PROFUNDOS COM TUBULARES 6".	UND	2	LEÃO	13.000,00	26.000,00
0006	MOTOR DE 12CV, 380V TRIFÁSICA COM BOMBEADOR SUBMERSO DE 27 ESTÁGIOS ACOPLADO EM MOTOR ELÉTRICO LUBRIFICADO A ÁGUA PROJETADO PARA OPERAR DENTRO D'ÁGUA EM GRANDES PROFUNDIDADES PARA CAPTAÇÃO DE ÁGUA EM POÇOS PROFUNDOS COM TUBULARES DE 6".	UND	2	LEÃO	13.800,00	27.600,00
0007	MOTOR DE 4CV, 380V TRIFÁSICA COM BOMBEADOR SUBMERSO DE 17 ESTÁGIOS ACOPLADO EM MOTOR ELÉTRICO LUBRIFICADO A ÁGUA PROJETADO PARA OPERAR DENTRO D'ÁGUA EM GRANDES PROFUNDIDADES PARA CAPTAÇÃO DE ÁGUA EM POÇOS PROFUNDOS COM TUBULARES 6".	UND	6	LEÃO	6.700,00	40.200,00
0008	MOTOR DE 2CV, 220V MONOFÁSICO COM BOMBEADOR SUBMERSO DE 11 ESTÁGIOS ACOPLADO EM MOTOR ELÉTRICO LUBRIFICADO A ÁGUA PROJETADO PARA OPERAR DENTRO D'ÁGUA EM GRANDES PROFUNDIDADES PARA CAPTAÇÃO DE ÁGUA EM POÇOS PROFUNDOS COM TUBULARES 6".	UND	6	LEÃO	5.700,00	34.200,00
						260.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR, DO REAJUSTE E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

3.1 - O objeto contratual tem o valor total de R\$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais).

3.2 - O valor do presente contrato não será reajustado.

3.3 - Poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, desde que objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, nos termos do Art. 65, Inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93, devendo ser formalizado através de ato administrativo.

3.4 - Para a efetivação do que trata o item anterior, deverá a Contratada apresentar requerimento formal à Administração Municipal solicitando o reequilíbrio econômico-financeiro do(s) preço(s) do item(ns) que se fizer(em) necessário(s) para a justa remuneração do(s) fornecimento(s), devendo o referido pedido ser acompanhado da(s) nota(s) fiscal (is) de entrada da(s) mercadoria(s), do período compreendido entre a data da contratação e da solicitação, que será formalizado através de Termo Aditivo, cuja publicação do mesmo, em forma resumida, deverá ser providenciada pela Contratante, em obediência ao disposto no § único, do Art. 61, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL



4.1 - O presente Contrato terá vigência 31/12/2022, a contar da data de sua assinatura, ou enquanto decorrer o fornecimento dos produtos dentro da vigência do mesmo.

CLÁUSULA QUINTA - DA ENTREGA DOS PRODUTOS E DO RECEBIMENTO

5.1 - Os produtos serão fornecidos de acordo com as solicitações requisitadas pela Secretaria/Fundo competente, devendo os mesmos ser entregues junto à sede desta, ou onde for mencionado nas respectivas Ordens de Compra, ficando a Administração no direito de solicitar apenas aquela quantidade que lhe for estritamente necessária, sendo as despesas com a entrega de responsabilidade da empresa Contratada.

5.2 - Os produtos deverão ser entregues no prazo de até 15 (quinze) dias, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra.

5.3 - A Contratada ficará obrigada a trocar, as suas expensas, os produtos que vierem a ser recusados por justo motivo, sendo que o ato do recebimento não importará a sua aceitação.

5.4 - A Contratada deverá efetuar as entregas em transporte adequado para tanto, sendo que os produtos deverão estar todos em embalagens fechadas, contendo a identificação da data de industrialização e o prazo de validade, quando for o caso.

5.5 - Caso a Prefeitura venha optar por entrega programada a contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos.

5.6 - O recebimento dos produtos será efetuado nos seguintes termos:

5.6.1 - Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;

5.6.2 - Definitivamente, após verificação da qualidade e quantidade do produto, pelo setor responsável pela solicitação e conseqüentemente aceitação.

CLÁUSULA SEXTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS

6.1 - As despesas deste Contrato correrão por conta de recursos oriundos do(e) Tesouro Municipal, previstos na seguinte Dotação Orçamentária:

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
10	01	20.122.0003.2.101.0000	44905200

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

7.1 - O pagamento dos produtos fornecidos será efetuado pela Administração, mensalmente, obedecidas as requisições, em moeda corrente, conforme o valor apresentado na fatura correspondente e certificado pelo setor competente limitando-se o desembolso máximo em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros do Tesouro Municipal, em prazo não superior a 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento do produto.

7.2 - O pagamento será efetuado através de Transferência Bancária.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 - A Contratada para fornecer o(s) produto(s), objeto do presente Contrato, obrigar-se-á a:

8.1.1 - Cumprir integralmente as disposições deste Instrumento e do Edital Convocatório.

8.1.2 - Responsabilizar-se pela perfeição do(s) produto(s) objeto deste Contrato, sendo ainda responsável por quaisquer danos pessoais ou materiais, inclusive contra terceiros, ocorridos durante seu fornecimento.

8.1.3 - Responsabilizar-se e zelar pelo pagamento de suas dívidas em favor de terceiros envolvidos na execução do objeto contratual, em particular no que se refere às contribuições devidas à Previdência Social, Obrigações Trabalhistas, Seguros e aos Tributos à Fazenda Pública em geral.

8.1.4 - Manter, durante toda a execução deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.1.5 - Fornecer com presteza e dignidade o(s) produto(s) objeto deste Contrato.

8.1.6 - Aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na forma estabelecida no Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada.



8.1.7 – Entregar no prazo máximo de até 15 (quinze) dias, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra, os produtos requisitados pelo setor competente, devendo os mesmos ser entregues na sede da Secretaria/Fundo competente, ou no local indicado na antedita Ordem de Compra, sendo as despesas com a entrega de sua responsabilidade.

8.1.8 – Trocar, as suas expensas, o(s) produto(s) que vier(em) a ser recusado(s) por justo motivo, sendo que o ato de recebimento não importará em sua aceitação.

8.1.9 – Efetuar a entrega do(s) produto(s) em transporte adequado para tanto, sendo que os mesmos deverão estar todos em embalagens fechadas, contendo a identificação da data de industrialização e o prazo de validade, quando for o caso.

8.1.10 – Caso a Contratante venha optar por entrega programada a Contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos pondo-os a salvo de possível deterioração.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 - A Contratante obrigar-se-á a:

9.1.1 - Exigir o fiel cumprimento do Edital e deste Contrato, bem como zelo no fornecimento e o cumprimento dos prazos.

9.1.2 - Notificar a CONTRATADA sobre qualquer irregularidade no fornecimento do(s) produto(s) objeto deste Contrato.

9.1.3 - Acompanhar e fiscalizar junto a Contratada, através da Secretaria/Fundo Municipal contratante, a execução do objeto contratual.

9.1.4 - Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas neste Instrumento, bem como zelar pelo cumprimento de todas as cláusulas contratuais.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES

10.1 - À Contratada total ou parcialmente inadimplente serão aplicadas as sanções dos artigos 86 a 88 da Lei nº 8.666/93, e suas demais alterações.

10.2 – O Atraso injustificado na execução do contrato, inadimplemento, sujeitará a Contratada às seguintes sanções:

10.2.1 – Advertência;

10.2.2 - Multas necessárias, conforme segue:

10.2.2.1 – O prazo de entrega deverá ser rigorosamente observado, ficando desde já estabelecido a multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor da respectiva Ordem de Compra, caso seja inferior a 30 (trinta) dias.

10.2.2.2 – Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva Ordem de Compra, no caso de atraso superior à 30 (trinta) dias.

10.2.3 - Suspensão temporária do direito de participar em licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte por prazo não superior a 02 (dois) anos.

10.2.4 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.3 - A Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, sem prejuízo das sanções aplicáveis, reterá crédito, promoverá cobrança judicial ou extrajudicial, a fim de receber multas aplicadas e resguardar-se dos danos e perdas que tiver sofrido por culpa da empresa Contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

11.1 - Este contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela Contratante, por conveniência administrativa ou por infringência de qualquer das condições pactuadas.



11.2 - O não cumprimento das disposições especificadas neste Contrato implicará automaticamente em quebra de Contrato, ensejando rescisão administrativa prevista nos art. 77 a 79 da Lei Federal 8.666/93, reconhecidos desde já os Direitos da Administração, com relação às normas contratuais e as previstas em Lei ou Regulamento dispostas no presente Instrumento.

11.3 - O presente contrato é rescindível ainda, independentemente de qualquer interpelação judicial ou Extrajudicial, nos casos de acerto em comum acordo por iniciativa de uma das partes, mediante aviso por escrito com 30 (trinta) dias de antecedência, sem ônus para ambas as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

12.1 – Quaisquer alterações que venham a ocorrer neste Instrumento serão efetuadas mediante Termo Aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

13.1 – Este contrato deverá ser publicado na Imprensa Oficial do Município, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS ANEXOS

14.1 - Integram o presente contrato todas as peças que formaram o procedimento licitatório, a proposta apresentada pela Contratada, bem como eventuais correspondências trocadas entre as partes, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1 - O Foro competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato é o da Comarca de Juazeiro do Norte - CE.

Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva de acordo entre elas celebrado e, por assim estarem de acordo, assinam o presente Contrato as partes e as testemunhas abaixo firmadas.

Juazeiro do Norte/CE, 17 de Outubro de 2022.

Cicero Roberto Sampaio de Lima
Ordenador(a) de Despesas
Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento
CONTRATANTE

PALACIO DAS BOMBAS LTDA
LTDA:17918824000148

Assinado de forma digital por
PALACIO DAS BOMBAS
LTDA:17918824000148
Dados: 2022.10.17 14:15:59 -03'00'

**PALÁCIO DAS BOMBAS LTDA
CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

1) *Juca Tomasa C. S. de Souza* CPF *835 363 373 68*

2) *Maíandra Jussiele D. do Nascimento* CPF *03614394360*



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 731/48

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

CONTRATO Nº 2022.10.17-0005

Contrato para a Aquisição de motor bombas, para atender as necessidades do Sistema de Abastecimento de água das comunidades rurais, através da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento de Juazeiro do Norte/CE, que entre si fazem, de um lado o Município de Juazeiro do Norte/CE e do outro GMF SERVIÇOS E MATERIAIS DE CONTRUÇÕES LTDA.

O Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 07.974.082/0001-14, através do(a) Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento, neste ato representada por seu(sua) Ordenador(a) de Despesas, o(a) Sr(a). Cícero Roberto Sampaio de Lima, residente e domiciliado(a) na Cidade de Juazeiro do Norte/CE, apenas denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado **GMF SERVIÇOS E MATERIAIS DE CONTRUÇÕES LTDA**, estabelecida na Rua Capitão Justino Ferreira Ramos, 655, Lagoa Redonda, Fortaleza - CE, Contato: (85)99766-4075 e E-mail: gmfcomerciosservicos@gmail.com, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 35.875.067/0001-54 e C.G.F. sob o n.º 06173752-6, neste ato representada por Felipe Mesquita Veras Bezerra de Oliveira, portador(a) do CPF nº 057.877.683-96, apenas denominada de **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Contrato, tendo em vista o resultado da Licitação na modalidade Pregão nº 2022.09.06.2, tudo de acordo com as normas gerais da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, bem como com a Lei nº 10.520/02 – Lei que Regulamenta o Pregão, na forma das cláusulas e condições seguintes.

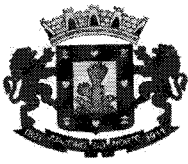
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1 - Processo de Licitação na modalidade Pregão nº 2022.09.06.2, de acordo com as normas gerais da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, bem como com a Lei nº 10.520/02 – Lei que Regulamenta o Pregão, devidamente homologado pelo(a) Sr(a). Cícero Roberto Sampaio de Lima, Ordenador(a) de Despesas do(a) Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 - O presente Instrumento tem como objeto a Aquisição de motor bombas, para atender as necessidades do Sistema de Abastecimento de água das comunidades rurais, através da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital Convocatório, nos quais a Contratada sagrou-se vencedora, conforme discriminado no quadro abaixo:

Lote : Lote 04 - Mat. de Construção						
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
0001	Tube de Concreto Armado (manilha), Classe: PA2 – ABNT NBR 8890, tipo ponta e bolsa, diâmetro 400 mm e comprimento 1.000 mm.	UND	30	BIBI PREMOL	126,00	3.780,00
0002	Tube de Concreto Armado (manilha), Classe: PA2 – ABNT NBR 8890, tipo ponta e bolsa, diâmetro 600 mm e comprimento 1.000 mm.	UND	50	BIBI PREMOL	330,00	16.500,00
0003	Tube de Concreto Armado (manilha), Classe: PA2 – ABNT NBR 8890, tipo ponta e bolsa, diâmetro 800 mm e comprimento 1.000 mm.	UND	30	BIBI PREMOL	461,66	13.849,80
0004	Anel de concreto Armado (manilha) para Cisterna 1,00 X 50 X 6cm	UND	80	BIBI PREMOL	82,75	6.620,00



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 732/18

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

0005	Anel de concreto Armado (manilha) para Cisterna 120 X 50 X 6cm	UND	60	BIBI PREMOL	115,00	6.900,00
0006	Anel de concreto Armado (manilha) para Cisterna 150 X 50 X 6cm	UND	60	BIBI PREMOL	263,66	15.819,60
						63.469,40

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR, DO REAJUSTE E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

3.1 - O objeto contratual tem o valor total de R\$ 63.469,40 (sessenta e três mil quatrocentos e sessenta e nove reais e quarenta centavos).

3.2 - O valor do presente contrato não será reajustado.

3.3 - Poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, desde que objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, nos termos do Art. 65, Inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93, devendo ser formalizado através de ato administrativo.

3.4 - Para a efetivação do que trata o item anterior, deverá a Contratada apresentar requerimento formal à Administração Municipal solicitando o reequilíbrio econômico-financeiro do(s) preço(s) do item(ns) que se fizer(em) necessário(s) para a justa remuneração do(s) fornecimento(s), devendo o referido pedido ser acompanhado da(s) nota(s) fiscal (is) de entrada da(s) mercadoria(s), do período compreendido entre a data da contratação e da solicitação, que será formalizado através de Termo Aditivo, cuja publicação do mesmo, em forma resumida, deverá ser providenciada pela Contratante, em obediência ao disposto no § único, do Art. 61, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

4.1 - O presente Contrato terá vigência 31/12/2022, a contar da data de sua assinatura, ou enquanto decorrer o fornecimento dos produtos dentro da vigência do mesmo.

CLÁUSULA QUINTA - DA ENTREGA DOS PRODUTOS E DO RECEBIMENTO

5.1 - Os produtos serão fornecidos de acordo com as solicitações requisitadas pela Secretaria/Fundo competente, devendo os mesmos ser entregues junto à sede desta, ou onde for mencionado nas respectivas Ordens de Compra, ficando a Administração no direito de solicitar apenas aquela quantidade que lhe for estritamente necessária, sendo as despesas com a entrega de responsabilidade da empresa Contratada.

5.2 - Os produtos deverão ser entregues no prazo de até 15 (quinze) dias, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra.

5.3 - A Contratada ficará obrigada a trocar, as suas expensas, os produtos que vierem a ser recusados por justo motivo, sendo que o ato do recebimento não importará a sua aceitação.

5.4 - A Contratada deverá efetuar as entregas em transporte adequado para tanto, sendo que os produtos deverão estar todos em embalagens fechadas, contendo a identificação da data de industrialização e o prazo de validade, quando for o caso.

5.5 - Caso a Prefeitura venha optar por entrega programada a contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos.

5.6 - O recebimento dos produtos será efetuado nos seguintes termos:

5.6.1 - Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;

5.6.2 - Definitivamente, após verificação da qualidade e quantidade do produto, pelo setor responsável pela solicitação e consequentemente aceitação.

CLÁUSULA SEXTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS

6.1 - As despesas deste Contrato correrão por conta de recursos oriundos do(e) Tesouro Municipal, previstos na seguinte Dotação Orçamentária:



Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
10	01	20.122.0003.2.101.0000	44905200

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

7.1 - O pagamento dos produtos fornecidos será efetuado pela Administração, mensalmente, obedecidas as requisições, em moeda corrente, conforme o valor apresentado na fatura correspondente e certificado pelo setor competente limitando-se o desembolso máximo em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros do Tesouro Municipal, em prazo não superior a 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento do produto.

7.2 - O pagamento será efetuado através de Transferência Bancária.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 - A Contratada para fornecer o(s) produto(s), objeto do presente Contrato, obrigar-se-á a:

8.1.1 - Cumprir integralmente as disposições deste Instrumento e do Edital Convocatório.

8.1.2 - Responsabilizar-se pela perfeição do(s) produto(s) objeto deste Contrato, sendo ainda responsável por quaisquer danos pessoais ou materiais, inclusive contra terceiros, ocorridos durante seu fornecimento.

8.1.3 - Responsabilizar-se e zelar pelo pagamento de suas dívidas em favor de terceiros envolvidos na execução do objeto contratual, em particular no que se refere às contribuições devidas à Previdência Social, Obrigações Trabalhistas, Seguros e aos Tributos à Fazenda Pública em geral.

8.1.4 - Manter, durante toda a execução deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.1.5 - Fornecer com presteza e dignidade o(s) produto(s) objeto deste Contrato.

8.1.6 - Aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na forma estabelecida no Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada.

8.1.7 - Entregar no prazo máximo de até 15 (quinze) dias, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra, os produtos requisitados pelo setor competente, devendo os mesmos ser entregues na sede da Secretaria/Fundo competente, ou no local indicado na antedita Ordem de Compra, sendo as despesas com a entrega de sua responsabilidade.

8.1.8 - Trocar, as suas expensas, o(s) produto(s) que vier(em) a ser recusado(s) por justo motivo, sendo que o ato de recebimento não importará em sua aceitação.

8.1.9 - Efetuar a entrega do(s) produto(s) em transporte adequado para tanto, sendo que os mesmos deverão estar todos em embalagens fechadas, contendo a identificação da data de industrialização e o prazo de validade, quando for o caso.

8.1.10 - Caso a Contratante venha optar por entrega programada a Contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos pondo-os a salvo de possível deterioração.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

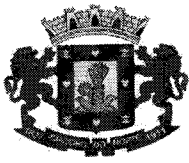
9.1 - A Contratante obrigar-se-á a:

9.1.1 - Exigir o fiel cumprimento do Edital e deste Contrato, bem como zelo no fornecimento e o cumprimento dos prazos.

9.1.2 - Notificar a CONTRATADA sobre qualquer irregularidade no fornecimento do(s) produto(s) objeto deste Contrato.

9.1.3 - Acompanhar e fiscalizar junto a Contratada, através da Secretaria/Fundo Municipal contratante, a execução do objeto contratual.

9.1.4 - Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas neste Instrumento, bem como zelar pelo cumprimento de todas as cláusulas contratuais.



CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES

10.1 - À Contratada total ou parcialmente inadimplente serão aplicadas as sanções dos artigos 86 a 88 da Lei nº 8.666/93, e suas demais alterações.

10.2 – O Atraso injustificado na execução do contrato, inadimplemento, sujeitará a Contratada às seguintes sanções:

10.2.1 – Advertência;

10.2.2 - Multas necessárias, conforme segue:

10.2.2.1 – O prazo de entrega deverá ser rigorosamente observado, ficando desde já estabelecido a multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor da respectiva Ordem de Compra, caso seja inferior a 30 (trinta) dias.

10.2.2.2 – Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva Ordem de Compra, no caso de atraso superior à 30 (trinta) dias.

10.2.3 - Suspensão temporária do direito de participar em licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte por prazo não superior a 02 (dois) anos.

10.2.4 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.3 - A Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, sem prejuízo das sanções aplicáveis, reterá crédito, promoverá cobrança judicial ou extrajudicial, a fim de receber multas aplicadas e resguardar-se dos danos e perdas que tiver sofrido por culpa da empresa Contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

11.1 - Este contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela Contratante, por conveniência administrativa ou por infringência de qualquer das condições pactuadas.

11.2 - O não cumprimento das disposições especificadas neste Contrato implicará automaticamente em quebra de Contrato, ensejando rescisão administrativa prevista nos art. 77 a 79 da Lei Federal 8.666/93, reconhecidos desde já os Direitos da Administração, com relação às normas contratuais e as previstas em Lei ou Regulamento dispostas no presente Instrumento.

11.3 - O presente contrato é rescindível ainda, independentemente de qualquer interpelação judicial ou Extrajudicial, nos casos de acerto em comum acordo por iniciativa de uma das partes, mediante aviso por escrito com 30 (trinta) dias de antecedência, sem ônus para ambas as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

12.1 – Quaisquer alterações que venham a ocorrer neste Instrumento serão efetuadas mediante Termo Aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

13.1 – Este contrato deverá ser publicado na Imprensa Oficial do Município, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS ANEXOS

14.1 - Integram o presente contrato todas as peças que formaram o procedimento licitatório, a proposta apresentada pela Contratada, bem como eventuais correspondências trocadas entre as partes, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1 - O Foro competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato é o da Comarca de Juazeiro do Norte - CE.



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 735

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva de acordo entre elas celebrado e, por assim estarem de acordo, assinam o presente Contrato as partes e as testemunhas abaixo firmadas.

Juazeiro do Norte/CE, 17 de Outubro de 2022.


.....
Cicero Roberto Sampaio de Lima
Ordenador(a) de Despesas
Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento
CONTRATANTE

FELIPE MESQUITA
VERAS BEZERRA DE
OLIVEIRA:05787768396

Assinado de forma digital por
FELIPE MESQUITA VERAS BEZERRA
DE OLIVEIRA:05787768396
Dados: 2022.10.17 10:40:05 -03'00'

.....
GMF SERVIÇOS E MATERIAIS DE CONTRUÇÕES LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

- 1) Flávia Amorim A. S. de Souza CPF 835.363.373-68
- 2) Miandra Danielle O. do Nascimento CPF 03614324310



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 7300

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2022.10.17-0003

Extrato de Contrato. Pregão Nº 2022.09.06.2. Partes: o Município de Juazeiro do Norte, através do(a) Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento e a empresa FORTLEV INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA. Objeto: Aquisição de reservatório de água para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R\$ 270.752,36 (duzentos e setenta mil setecentos e cinquenta e dois reais e trinta e seis centavos). Vigência Contratual: até 31/12/2022. Signatários: Cícero Roberto Sampaio de Lima e EUGÊNIO DE VASCONCELOS FULGÊNCIO.

Data de Assinatura do Contrato: 17 de Outubro de 2022.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2022.10.17-0004

Extrato de Contrato. Pregão Nº 2022.09.06.2. Partes: o Município de Juazeiro do Norte, através do(a) Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento e a empresa PALÁCIO DAS BOMBAS LTDA. Objeto: Aquisição de motor bombas, para atender as necessidades do Sistema de Abastecimento de água das comunidades rurais, através da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R\$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais). Vigência Contratual: até 31/12/2022. Signatários: Cícero Roberto Sampaio de Lima e Thatia Kaline Silva da Costa.

Data de Assinatura do Contrato: 17 de Outubro de 2022.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2022.10.17-0005

Extrato de Contrato. Pregão Nº 2022.09.06.2. Partes: o Município de Juazeiro do Norte, através do(a) Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento e a empresa GMF SERVIÇOS E MATERIAIS DE CONTRUÇÕES LTDA. Objeto: Aquisição de material de construção para atender as necessidades da Secretaria de Agricultura e Abastecimento do Município de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R\$ 63.469,40 (sessenta e três mil quatrocentos e sessenta e nove reais e quarenta centavos). Vigência Contratual: até 31/12/2022. Signatários: Cícero Roberto Sampaio de Lima e Felipe Mesquita Veras Bezerra de Oliveira.

Data de Assinatura do Contrato: 17 de Outubro de 2022.

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Aviso de Chamamento Público – A Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento, do Município de Juazeiro do Norte/CE, torna pública para conhecimento dos interessados, a realização de chamamento público para selecionar uma organização de Sociedade civil para firmar parceria, por meio de Termo de Colaboração, garantindo a observância dos princípios de isonomia, legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade, probidade administrativa, da vinculação do instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhe sejam correlatos, conforme especificações do edital. Valor estimado de R\$ 240.000,00 (Duzentos e quarenta mil reais). Com recebimento das propostas em horário de expediente (07h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min), a partir de 04 de novembro de 2022 e abertura dos envelopes em 05 de dezembro de 2022. O objetivo de tal chamamento público é selecionar uma Organização da Sociedade Civil (OSC) para realizar os serviços de Aração de Terras por meio de trator agrícola dotado de grade e arado, afim de beneficiar os agricultores do município de Juazeiro do Norte/CE. Maiores informações pelo telefone: (88) 3199-0378 ou na sede da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento, endereço Rua Quinze de Novembro S/ N São Miguel, Juazeiro do Norte/CE.

Juazeiro do Norte 04 de Outubro de 2022

EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO

PREGÃO ELETRÔNICO N. 2022.03.14.2

Extrato do 1º (Primeiro) Termo Aditivo ao Contrato nº 2022.05.04-0003, referentes ao Processo Licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO N.º 2022.03.14.2 Partes: o Município de Juazeiro do Norte, através da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa FRANCISCO ANTONIO BATISTA. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades de diversos setores da Secretaria de Saúde do Município de Juazeiro do Norte/CE. Do Fundamento Legal: Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, mais precisamente pelo art. 65, inciso II, alínea “d” (Cláusula Terceira - Item 3.3 do Contrato Original). Do Aditamento: As partes, justas e contratadas, pelo presente e na melhor forma de direito, ACORDAM em reajustar/realinhar os valores unitários de alguns dos itens/produtos de gêneros alimentícios. Signatários: Francimones Rolim de Albuquerque e Francisco Antônio Batista.

Juazeiro do Norte/CE, 06 de outubro de 2022.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2022.10.17-0003

Extrato de Contrato. Pregão Nº 2022.09.06.2. Partes: o Município de Juazeiro do Norte, através do(a) Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento e a empresa FORTLEV INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA. Objeto: Aquisição de reservatório de água para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R\$ 270.752,36 (duzentos e setenta mil setecentos e cinqüenta e dois reais e trinta e seis centavos). Vigência Contratual: até 31/12/2022. Signatários: Cicero Roberto Sampaio de Lima e EUGÊNIO DE VASCONCELOS FULGÊNCIO.

Data de Assinatura do Contrato: 17 de Outubro de 2022.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2022.10.17-0004

Extrato de Contrato. Pregão Nº 2022.09.06.2. Partes: o Município de Juazeiro do Norte, através do(a) Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento e a empresa PALÁCIO DAS BOMBAS LTDA. Objeto: Aquisição de motor bombas, para atender as necessidades do Sistema de Abastecimento de água das comunidades rurais, através da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R\$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais). Vigência Contratual: até 31/12/2022. Signatários: Cicero Roberto Sampaio de Lima e Thatia Kaline Silva da Costa.

Data de Assinatura do Contrato: 17 de Outubro de 2022.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2022.10.17-0005

Extrato de Contrato. Pregão Nº 2022.09.06.2. Partes: o Município de Juazeiro do Norte, através do(a) Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento e a empresa GMF SERVIÇOS E MATERIAIS DE CONTRUÇÕES LTDA. Objeto: Aquisição de material de construção para atender as necessidades da Secretaria de Agricultura e Abastecimento do Município de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R\$ 63.469,40 (sessenta e três mil quatrocentos e sessenta e nove reais e quarenta centavos). Vigência Contratual: até 31/12/2022. Signatários: Cicero Roberto Sampaio de Lima e Felipe Mesquita Veras Bezerra de Oliveira.

Data de Assinatura do Contrato: 17 de Outubro de 2022.